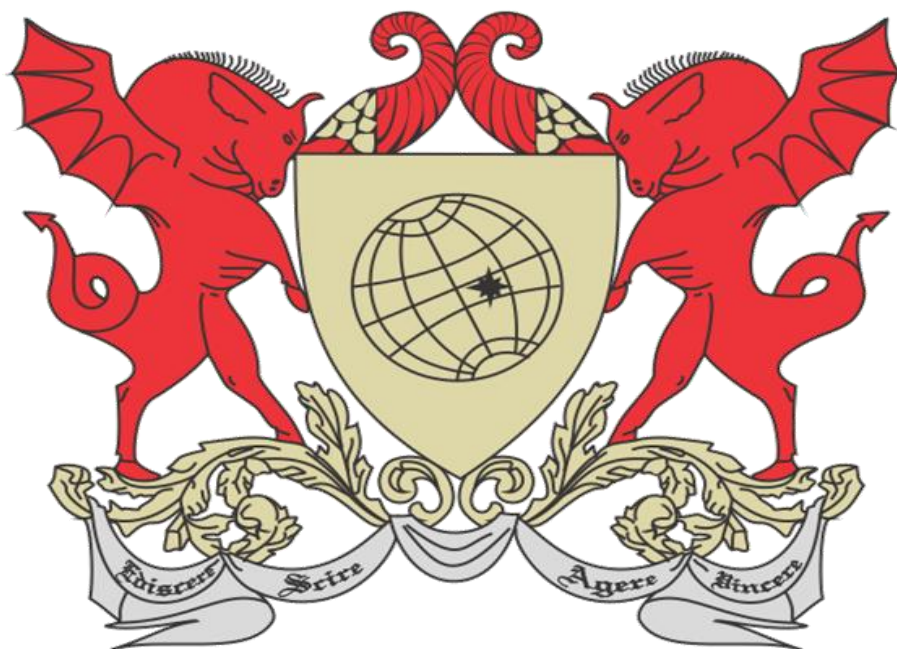


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – *Campus Florestal*

**PROJETO PEDAGÓGICO
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CONCOMITANTE E PÓS MÉDIO**



FLORESTAL – MG

MAIO DE 2015

Reitora da Universidade Federal de Viçosa

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Pró-Reitor de Ensino

Frederico José Vieira Passos

Diretor Geral

Antônio César Pereira Calil

Diretor Administrativo

Rogério Duarte Torres

Diretor de Ensino

Diego Antônio de França de Freitas

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marco Antônio de Oliveira

Diretor de Extensão e Cultura

Antônio Carlos Fava Barros

Diretor de Assistência Comunitária

Elias Vasconcelos Rezende

Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária

Donizete dos Reis Pereira

Supervisão Pedagógica

Janaina Castelo Branco Bento Gazire

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Em 26 de abril de 1939 foi inaugurada, no município de Florestal, em Minas Gerais, a Fazenda Escola de Florestal, que destinava-se à formação de capatazes e administradores de fazenda, além de oferecer cursos rápidos para fazendeiros e familiares. A partir de 1943, a escola passou a abrigar menores para o ensino primário e profissional-agrícola, já ligada ao Departamento de Ensino Técnico da Secretaria da Agricultura. Em 1948, foi transformada em fazenda-escola, oferecendo cursos profissionalizantes, e mais tarde em Escola Média de Agricultura de Florestal (EMAF). Pela Lei nº 1.360 de 5 de dezembro de 1955 foi incorporada à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG). Em 1969, com o reconhecimento de sua sólida base e de seu bem estruturado desenvolvimento, a UREMG foi federalizada, passando a se chamar Universidade Federal de Viçosa (UFV). A partir de 1981, a EMAF passou a ser denominada Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF).

Com a política do governo federal de expansão e melhoria da qualidade do ensino superior, no ano de 2006 foi criado o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni, ao qual a UFV aderiu criando, na estrutura da CEDAF, o *Campus Florestal*. Atualmente, a UFV - *campus Florestal* congrega as atividades da CEDAF, com seis cursos técnicos concomitantes (Alimentos, Agropecuária, Eletrônica, Eletrotécnica, Hospedagem e Informática); um curso técnico subsequente (Agropecuária); ensino médio federal (1º, 2º e 3º anos); 10 cursos superiores (Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química (os cinco últimos Licenciatura)); e um mestrado (Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários). O *campus* participa da Rede Etec Brasil, ofertando cursos a distância em Agropecuária, Informática para a Internet e Hospedagem e através também do PRONATEC, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Localizada na região metropolitana de Belo Horizonte a cerca de 60 km da capital, em uma região de fácil acesso pelas BR-381 e BR-262 em direção ao Triângulo Mineiro, a UFV - *Campus Florestal* possui área de 1700 hectares, dentre os quais 500 hectares são de mata nativa preservada. O *Campus* possui núcleos produtivos voltados para a área agrônômica, zootecnia e também ambiental. Os núcleos produtivos da Instituição têm um papel preponderante no ensino, pesquisa e na extensão, uma vez que são usados como laboratórios práticos para os alunos que usufruem dessa infraestrutura para o seu aprendizado. Nos últimos anos, os trabalhos de pesquisa têm ampliado a parceria do *Campus Florestal* com diversas instituições públicas e privadas, como EMBRAPA, Monsanto e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Além desses, trabalhos de consultoria técnica têm sido realizados por docentes e estudantes, com destaque à atuação da Empresa Júnior, de caráter multidisciplinar, que tem possibilitado aos estudantes importantes experiências supervisionadas.

Em 2012 o *Campus Florestal* registrou mais de 628 estudantes nos cursos técnicos e ensino médio, 478 estudantes nos cursos técnicos à distância e 852 estudantes no ensino superior. Com a tradição de mais de 75 anos na formação de profissionais, a instituição tem expandido sua experiência em ensino, pesquisa e extensão para diversas áreas de conhecimento, com o oferecimento de uma educação voltada para a formação de profissionais qualificados e de cidadãos engajados com o compromisso social.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – *CAMPUS FLORESTAL*

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Donizete dos Reis Pereira

Titulação: Engenharia Agrícola, 2007, UFLA; Mestrado em Engenharia Agrícola, 2009, UFLA; D.S. Engenharia Agrícola, 2013, UFV.

Vínculo e Regime de Trabalho: Professor Básico, Técnico e Tecnológico, 40 horas Dedicção Exclusiva.

e-mail: donizete.pereira@ufv.br

Instituição: Universidade Federal de Viçosa

Curso: Técnico em Agropecuária

Título acadêmico conferido: Técnico em Agropecuária

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: 3 anos (seis semestres) no Curso Concomitante com o Ensino Médio e 1 ano e meio (três semestres) no Curso Subsequente ao Ensino Médio

Carga horária total do Curso: 1200 horas

Número de vagas oferecidas: Técnico em Agropecuária concomitante com o Ensino Médio - 50 vagas e Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio - 25 vagas anuais

Turno de funcionamento: Integral

Local de funcionamento: *Campus* Florestal

Forma de ingresso: Definida conforme o Regime Didático dos Cursos Técnicos da UFV

Endereço de Funcionamento do Curso:

Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Florestal

Rodovia LMG 818, Km 6 – *Campus* da UFV

Florestal – Minas Gerais

CEP 35.690-000

Fone: (31)3536-3300

Sumário

1. Apresentação do Curso.....	0
1.1. Fundamentação legal	1
1.2. Concepção do Curso	2
2. Objetivos do Curso	3
2.1 - Geral	3
2.2 - Específicos.....	3
3. Perfil Profissional do Egresso	4
4. Competências Profissionais	4
5. Estrutura Curricular	5
5.1. Estágio Curricular Obrigatório	6
5.2. Atividades Complementares.....	8
6. Matriz Curricular do Curso	9
7. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	9
8. Avaliação do processo de Ensino-aprendizagem	10
9. Apoio ao Discente	11
10. Auto avaliação do Curso	12
11. Ingresso no Curso	13
12. Conselho de Ensino	14
13. Corpo Docente	14
14. Infraestrutura	15
15. Conselho de Classe	24

Anexos

Anexo 01 Regime Disciplinar.....	
Anexo 02 Matriz.....	
Anexo 03 Formulários de Estágio.....	
Anexo 04 Ementário.....	
Anexo 05 Regime Didático.....	

1. Apresentação do Curso

Na década de 1970, o Curso de Agropecuária era oferecido na Escola Média de Agricultura de Florestal - EMAF em Florestal - MG, com duração de dois anos. Para o ingresso dos jovens alunos dessa época exigia-se apenas a conclusão da quarta série do ensino fundamental. Por força de lei federal, em 03 de março de 1972, houveram outras exigências a fim de que fosse dada continuidade aos estudos dos jovens na sua formação no ensino fundamental. Foi então criado o Curso Técnico em Agropecuária com novas exigências. Os candidatos a estudar e treinar na área da formação profissional em agropecuária já deveriam ter concluído a oitava série do ensino fundamental e a duração do curso passou para três anos. Sendo assim, ao completar a sua formação profissional, o Técnico em Agropecuária também passou a concluir o ensino médio. Nessa ocasião, a metodologia e a visão pedagógica adotada para a formação do profissional era a de “Aprender fazendo”.

Ao longo de mais de quatro décadas de oferecimento do curso Técnico em Agropecuária, diversas alterações e melhorias foram implantadas no formato do curso oferecido, especialmente em função do atendimento às demandas de mercado e desenvolvimento de conhecimentos e tecnologia na área.

A estruturação curricular do curso tem sido periodicamente reavaliada e alterada, sempre buscando a atualização dos conhecimentos técnicos e científicos, contribuindo para a formação de um profissional competitivo e bem preparado para a realidade do trabalho.

No ano de 2013, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), a CEDAF ofereceu turmas adicionais do curso Técnico em Agropecuária, tanto na modalidade concomitante quanto subsequente, como forma de atender a uma grande demanda social por formação técnica e, dessa forma, aderindo à atual política de ampliação de vagas de formação profissional, na modalidade técnica.

Em consonância com a tradição agrária da CEDAF e da UFV, o oferecimento do curso Técnico em Agropecuária pelo PRONATEC, vem contribuir com a formação de profissionais para atender a grande demanda existente no Brasil. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar no mundo em produção de café, cana-de-açúcar, laranja e bovinos, e está entre os principais produtores de grãos, como soja e milho, e suínos e eqüinos. Além disso, quase 5% do PIB do Brasil é devido à produção agropecuária. Frente a isso, a formação de profissionais para atender a tal demanda faz-se

fundamental. O técnico em agropecuária configura o profissional que planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários; administra propriedades rurais; elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial; fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais e atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Atualmente, a UFV *Campus* Florestal oferece o curso Técnico em Agropecuária em duas modalidades: concomitante com o ensino médio, com o prazo mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos, onde o aluno cursa ao mesmo tempo o ensino técnico e o ensino médio; e o subsequente, onde o aluno já tem o ensino médio e cursa somente o ensino técnico, no prazo mínimo de 1 ano e meio e máximo de 5 anos.

1.1. Fundamentação legal

Como referência básica para a elaboração da proposta pedagógica do curso Técnico em Agropecuária, da UFV - *Campus* Florestal, considerou-se a seguinte legislação:

- ✓ Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ Lei nº 11.741/08, que altera dispositivos da Lei 9.394/96 para os cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- ✓ Lei nº 12.711/12, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas).
- ✓ Decreto nº 5154/04, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
- ✓ Decreto nº 7.824/12, regulamenta a Lei nº 12.711/12, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (cotas).
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 04/99, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 1/04, estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos;

- ✓ Resolução nº1/05, atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº.5.154/04;
- ✓ Resolução nº 2/05, modifica a redação do parágrafo 3º do artigo 5º. Da Resolução CNE/CEB nº 1/2004, até nova manifestação sobre estágio supervisionado pelo Conselho Nacional de Educação;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 3/08 – dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- ✓ Resolução do CEPE de criação do curso nº 05/74;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 17/97, estabelece as diretrizes operacionais para a educação profissional em nível nacional;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 16/99, trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 11/08, Proposta de instituição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 40/04, trata das normas para execução de avaliação, reconhecimento e certificação de estudos previstos no Artigo 41 da Lei nº 9.394/96 (LDB); e
- ✓ Regime Disciplinar (Anexo 01).

1.2. Concepção do Curso

O curso Técnico em Agropecuária definido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nº 9.394/96 (LDB) e alterado pela Lei 11.741/08 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio visa atender as demandas de pessoas que desejam se profissionalizar em um curto período, e ao mesmo tempo, para pessoas que desejam se atualizar ou ter uma nova especialidade.

No Brasil, o termo técnico é utilizado para definir os profissionais de nível de escolaridade média. Tal modalidade visa à formação de profissionais para atuarem em campos específicos do mercado de trabalho. Por essa razão, seu formato é compacto e sua grade curricular direcionada. A Universidade Federal de Viçosa Campus Florestal, atendendo a demandas que visam cumprir sua missão, propõe-se a formar Técnicos em Agropecuária. Trata-se de um profissional imprescindível, tendo em vista o perfil produtivo agrário do Brasil, demandando profissionais que atuem nas diversas

etapas dos processos produtivos, abrangendo prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, cultivo e produção de recursos agropecuários, incluindo, ainda, tecnologia de máquinas e implementos, estruturada e aplicada de forma sistemática para atender às necessidades de organização e produção dos diversos segmentos envolvidos, visando à qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social.

2. Objetivos do Curso

2.1 - Geral

O curso tem por objetivo formar profissionais técnicos capazes de atender às exigências da sociedade moderna nos processos produtivos agropecuários, que se referem à lavoura, pecuária e extração vegetal, bem como às operações agrícolas e de armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas. Objetiva-se a formação de profissionais que busquem o aprendizado e atualização contínuas, com ênfase nas tecnologias da área, e que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do país de forma sustentável. Além disso, espera-se desenvolver no aluno a capacidade de observação, reflexão, criação, julgamento, comunicação, cooperação, decisão para a ação e postura ética, atendidas as disposições legais e os objetivos específicos de cada componente curricular.

2.2 - Específicos

- ✓ Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com competências e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;
- ✓ Proporcionar aos estudantes, egressos do Ensino Fundamental, a oportunidade de ter uma formação profissional técnica de Nível Médio em Agropecuária;
- ✓ Oferecer um ensino de excelência, aproveitando as condições físicas, materiais e o capital intelectual existentes na escola, para oferecer uma formação profissional de qualidade;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento da economia regional, colocando no mercado profissionais qualificados e conscientes dos benefícios do uso da tecnologia e da necessidade de se respeitar o meio ambiente e os valores culturais da região;

- ✓ Valorizar o processo ensino-aprendizagem voltado para a integração instituição - comunidade, incentivando e operacionalizando mecanismos de pesquisa e extensão.
- ✓ Formar profissionais aptos a planejar, executar, acompanhar e administrar fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários.

3. Perfil Profissional do Egresso

O curso Técnico em Agropecuária, nas suas duas modalidades, deverá formar um profissional com habilidades necessárias para realizar ações relacionadas à análise das características econômicas, sociais e ambientais, planejar, executar e avaliar todas as fases dos projetos agropecuários. O Técnico em Agropecuária deverá estar preparado para administrar propriedades rurais, atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Em relação às competências técnicas relacionadas ao gerenciamento, deve ser capaz de projetar e aplicar as inovações tecnológicas do setor produtivo agropecuário e monitorar a gestão do empreendimento, bem como elaborar pareceres e relatórios de impacto ambiental.

4. Competências Profissionais

O concluinte do curso Técnico em Agropecuária deverá apresentar o seguinte perfil profissional:

- a) analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares de cada região;
- b) planejar, organizar e monitorar:
 - a exploração e o manejo do solo;
 - alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
 - a produção de mudas (viveiros) e sementes e a propagação vegetal em cultivos abertos ou protegidos;
 - a produção animal e os programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;

- o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
- c) Identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas;
- d) selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;
- e) planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita;
- f) identificar famílias de organismos e microrganismos, diferenciando os benéficos ou maléficos;
- g) aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
- h) elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal e agroindustrial;
- i) implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- j) identificar e aplicar técnicas mercadológicas para a distribuição e comercialização de produtos;
- k) projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimento;
- l) elaborar relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental;
- m) elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

5. Estrutura Curricular

O curso Técnico em Agropecuária tem duração de 1 ano e meio para a modalidade subsequente e de 3 anos para a modalidade concomitante. A organização do curso é semestral, com sequência flexível de disciplinas, desde que respeitados os pré e co-requisitos, quando existentes, que abordam, de forma transversal, aspectos associados à tecnologia, legislação e políticas de produção agropecuária e ética.

O curso apresenta 22 disciplinas obrigatórias, que perfazem 1.133 horas e 20 minutos, e 6 disciplinas optativas, das quais os discentes devem escolher, conforme interesse próprio, um total que corresponda à, no mínimo, 66 horas e 40 minutos, além de 150 horas de estágio supervisionado.

As disciplinas optativas apresentam uma possibilidade de flexibilização do perfil do Técnico em Agropecuária, que poderá escolher disciplinas, para ampliar e especializar seus conhecimentos em determinados pontos de interesse.

A carga horária obrigatória de estágio tem por objetivo aproximar o estudante do meio produtivo em um contexto real do mundo do trabalho, fazendo a transição entre o meio acadêmico e o setor produtivo da sociedade, com a possibilidade de supervisão e ressignificação dos conhecimentos desenvolvidos na prática.

O desenvolvimento dos conhecimentos nas disciplinas do curso apresenta abordagem interdisciplinar e com grande ênfase no desenvolvimento de conhecimentos procedimentais e atitudinais, haja vista a parte prática bastante significativa na maioria das disciplinas. Dessa forma, tem-se a perspectiva de desenvolver, além dos conhecimentos teóricos, a habilidade de aplicá-los em contextos reais, sendo usado para isso os diversos setores de produção da instituição.

A perspectiva de uma formação global do Técnico em Agropecuária, com autonomia no planejamento e na ação, é contemplada de forma explícita na disciplina de “Projetos”, em que os estudantes integram diversos dos conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso e têm a oportunidade de colocar em prática na execução de um projeto que ilustra a atuação do profissional.

Vale destacar que a formação do Técnico em Agropecuária na CEDAF está muito além da sequência de disciplinas proposta na matriz do curso, pois sua forte tradição agrária associada aos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos na instituição, configuram oportunidades de envolvimento e, conseqüentemente, aprendizagem para os estudantes, que podem participar como bolsistas remunerados (com bolsas BIC-Jr, PIBEX Jr. e outras disponíveis de acordo com o programa) ou voluntários. Além dos projetos, diversos cursos voltados para a área de agropecuária e para a formação geral dos indivíduos são oferecidos gratuitamente, pelas parcerias com o SENAR e PRONATEC FIC e na Semana do Produtor Rural, evento tradicional desenvolvido anualmente pela instituição e que contempla a área com exclusividade. Outras atividades desenvolvidas no *campus* voltadas à formação dos estudantes serão descritas na seção “Atividades Complementares”.

5.1. Estágio Curricular Obrigatório

O Estágio Supervisionado é um complemento obrigatório do curso, necessário para obtenção do diploma de Técnico em Agropecuária. A carga horária mínima exigida para o cumprimento do estágio é de 150 horas, de acordo com a Resolução

CNE/CEB 001/2004. Estas podem ser cumpridas interna ou externamente à Universidade Federal de Viçosa / Campus Florestal.

As atividades desenvolvidas no estágio permitem ao estudante o acesso ao seu futuro campo de atuação profissional, num contato direto com questões práticas e teóricas. Essas atividades são regulamentadas por leis, decretos e pareceres, bem como pela normatização definida pela escola.

Além da oportunidade de colocar em prática os conceitos aprendidos na instituição de ensino, durante a realização do curso, o estágio também cria a oportunidade de desenvolver novos conhecimentos e relações interpessoais, atualmente, tão valorizadas no mercado de trabalho.

Para ser caracterizado como complementação à formação curricular, o estágio deve ser condizente com o currículo do curso frequentado pelo aluno e supervisionado/orientado por um profissional com formação ou prática profissional comprovada na área escolhida. A escolha da área do estágio é de responsabilidade do aluno, sendo necessário que a disciplina da área já tenha sido cursada com êxito, no caso do estágio externo, exceto se o estágio não for obrigatório. Na forma de realização do estágio interno, os alunos não, necessariamente, precisam ter cursado a(s) disciplina(s) da área, uma vez que o próprio conhecimento adquirido ao longo do estágio possa lhe ser útil no momento de cursar as disciplinas.

No caso do estágio externo, ele deverá ser realizado em empresa cadastrada pelo setor responsável no *Campus* (Serviço de Estágio) e, quando necessário, esse mesmo setor deverá proceder às ações necessárias para firmar o convênio com a empresa interessada em receber o estudante.

O estudante tem autonomia de escolher a empresa em que deseja fazer seu estágio, condicionado à aceitação da mesma. O acompanhamento será feito por um professor responsável e por um supervisor de estágio, funcionário da empresa. Relatórios de acompanhamento e avaliação do estágio serão verificados por ambos responsáveis, sendo a validação do estágio para a integralização do curso dependente do atendimento aos requisitos e do desempenho do estudante.

O estágio curricular obrigatório segue a seguinte legislação em vigor:

- ✓ Lei nº 11.788/08, dispõe sobre o estágio dos estudantes.
- ✓ Resolução nº 321/84, dispõe sobre o estágio curricular de estudantes de estabelecimento de ensino de 2º Grau e superior.
- ✓ Parecer CNE nº 16/99, trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.
- ✓ Resolução CNE nº 01/04, estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos a Educação Profissional e do Ensino Médio,

inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos.

- ✓ Parecer CNE/CEB nº 35/03, normas para a organização e realização de estágio de alunos do Ensino Médio e da Educação Profissional.

Os documentos, formulários e regulamentos para o estágio estão apresentados no Anexo 03.

5.2. Atividades Complementares

Um dos princípios marcantes da Universidade Federal de Viçosa é a integração do tripé ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de desenvolver no aluno as ações e atitudes empreendedoras que promovam sua inserção no mundo de trabalho.

Neste sentido, o *Campus Florestal* possui no calendário oficial duas atividades voltadas para a integração de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades: a Feira de Ciências, que é uma atividade prática por excelência, com o objetivo de mostrar à comunidade onde a escola se insere o trabalho de investigação executado pelos alunos ao longo de um determinado período de tempo, é realizada exclusivamente pelos alunos dos cursos técnicos e ensino médio; e a Semana de Integração Acadêmica - SIA, que envolve todos os alunos e integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão, criando um forte vínculo no sentido da qualificação e do estímulo à continuação dos estudos. Nestes dois eventos os alunos são incentivados a desenvolverem trabalhos que envolvem a busca e integração de recursos físicos e materiais para a implementação de trabalhos nas áreas correlatas aos cursos

Além destes eventos, o curso oferece atividades como seminários, palestras, visitas técnicas, cursos de capacitação e estágio curricular, que, associadas ao ensino, possibilitam ao aluno potencializar seu conhecimento prático e teórico.

O *Campus Florestal* também oferece duas oportunidades ligadas à iniciação científica e à extensão, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC Jr) e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX Jr), respectivamente, com oferecimento de bolsas para estudantes dos cursos técnicos. Nestas oportunidades, os alunos são selecionados para trabalhar em projetos que possibilitem o desenvolvimento socioeconômico da sociedade e o desenvolvimento da prática da pesquisa e da extensão.

O objetivo do PIBIC Jr é despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador

qualificado. Já o PIBEX Jr, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes, por meio participação em programas e projetos de extensão coordenados por docentes ou técnicos de nível superior.

6. Matriz Curricular do Curso

O curso apresenta 22 disciplinas obrigatórias, totalizando uma carga horária de 1133 horas e 20 minutos e 6 disciplinas optativas, dentre as quais o estudante deve escolher para complementar sua formação um total de no mínimo 66 horas e 40 minutos de carga horária, além das 150 horas de estágio obrigatório. A organização das disciplinas por semestre segue uma sequência sugerida, que poderá variar de acordo com a oferta semestral da disciplina e com o próprio percurso do estudante ao longo do curso. Considerando que o desenvolvimento do curso técnico concomitante ocorre ao longo de três anos e do subsequente em um ano e meio, a disposição da sequência sugerida de disciplinas é diferente para cada um deles, considerando que o primeiro ocorre no período vespertino e o segundo em período integral. Os programas analíticos das disciplinas oferecidas no curso estão disponíveis na Diretoria de Ensino e na Coordenação de Curso, e contemplam os pré e co-requisitos exigidos para cursar as mesmas. A matriz curricular e os ementários de cada disciplina são apresentados no Anexo 02 e 04, respectivamente.

7. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

No desenvolvimento do curso Técnico em Agropecuária são utilizadas metodologias diversas, que contemplam as múltiplas inteligências dos sujeitos, de forma contextualizada e interdisciplinar, integrando teoria e prática. Tais metodologias visam o desenvolvimento da autonomia do aluno no processo de aprender a pensar, por meio da integração dos componentes curriculares.

A construção do conhecimento e a incorporação de tecnologias e adoção de práticas pedagógicas contextualizadas atendem às demandas dos processos de produção da área, às constantes transformações e as mudanças socioculturais relativas ao mundo do trabalho. As metodologias empregadas possibilitam aos alunos a vivência de situações desafiadoras que levem maior envolvimento, instigando-os a decidir, opinar, debater e construir com autonomia seu desenvolvimento profissional.

Esta forma de aprendizagem oportuniza ainda a vivência do trabalho em equipe, o exercício da ética e a responsabilidade social, indispensáveis para o bom desempenho profissional.

Utiliza-se, assim, diferentes metodologias e instrumentos para garantir a construção do conhecimento. Assim, esta proposta metodológica tem como base a formação de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como a aplicação prática voltada para a Agropecuária, sendo a ação docente enriquecida por estimular a aprendizagem e por instrumentos mediadores

8. Avaliação do processo de Ensino-aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e de aprendizagem será realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática, tendo por objetivo:

- ✓ Diagnosticar e registrar os progresso do aluno e suas dificuldades;
- ✓ Possibilitar que os alunos auto avaliem sua aprendizagem;
- ✓ Orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades; e
- ✓ Orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem envolve a análise do conhecimento e das técnicas específicas adquiridas pelo aluno e também dos aspectos formativos, pela observação de suas atitudes referentes à presença as aulas, participação nas atividades pedagógicas e responsabilidades com que assume o cumprimento de seu papel. Além dos conhecimentos de conteúdo, as avaliações são voltadas ao desenvolvimento de habilidades várias dos estudantes, associadas ao seu desenvolvimento técnico e profissional. Os alunos são avaliados pela aplicação de provas escritas ou práticas, trabalhos individuais e em grupos, relatórios, pesquisas e outros.

Os critérios de avaliação estão fundamentados nos objetivos específicos de cada componente curricular, nos objetivos peculiares do curso e nos objetivos gerais da formação educacional que norteia a Instituição de Ensino. Na primeira semana de aula, cada docente deve negociar e explicitar os instrumentos de avaliação empregados na disciplina, junto do plano de ensino da disciplina.

Cada disciplina tem, conforme Regime Didático dos Cursos Técnicos Anexo 05, obrigatoriedade de ter, no mínimo, três atividades avaliativas, de forma a

contemplar momentos diferentes de aprendizagem. É considerado aprovado o estudante que apresentar um mínimo de 60 pontos (em 100 distribuídos) e frequência mínima de 75%.

9. Apoio ao Discente

Na UFV - *Campus* Florestal o estudante é assistido pela Divisão de Assuntos Comunitários (DAC) que coordena o serviço de Refeitório e de Bolsas, além dos setores de Saúde e de Alojamento. A DAC representa o acolhimento da instituição, que não está preocupada somente com a construção do conhecimento, mas também com o bem-estar das pessoas que estudam e trabalham no *Campus*, promovendo assim a melhoria de vida da comunidade universitária e a promoção da inclusão social.

O Refeitório tem capacidade para 230 lugares, diariamente são servidas cerca de 900 refeições entre café da manhã, almoço e jantar. Todas balanceadas e cuidadosamente preparadas sob a orientação de uma nutricionista. Dos alimentos oferecidos, parte das carnes e hortaliças é produzida no próprio *Campus*.

O Serviço de Bolsas concede aos estudantes regularmente matriculados, cuja solicitação passa por um processo de avaliação e seleção, segundo normas e prazos da DAC, alguns auxílios de manutenção, mediante a comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica. Esses auxílios compreendem:

- ✓ Serviço Alimentação: gratuidade na alimentação oferecida no refeitório;
- ✓ Serviço Moradia: concessão de moradia gratuita no alojamento do *campus*, aos estudantes do sexo masculino;
- ✓ Bolsa Moradia: consiste na concessão de recurso financeiro pra custear despesas de moradia.

O Setor de Saúde é um ambulatório do *Campus* Florestal que presta atendimento eletivo na área médica em parceria com o Agros - Instituto UFV de Seguridade Social, e mantém uma equipe qualificada para prestar assistências, médica, nutricional e psicológica aos estudantes e servidores professores e técnico-administrativos, bem como seus dependentes.

O Alojamento do *Campus* Florestal tem capacidade para 220 pessoas e é voltado para alunos em vulnerabilidade socioeconômica regularmente matriculados, e também permite a hospedagem de parentes dos estudantes para visitas. O alojamento

mantém um serviço de portaria durante 24h. Os banheiros são coletivos e o aquecimento é à base de energia solar.

Além destes serviços, a Instituição oferece ainda:

- ✓ Seguro para todos os estudantes de todas as suas modalidades de ensino, sem limite de idade.
- ✓ Orientação personalizada aos estudantes, feita pelo coordenador de cada curso ou por quem ele designar, para montar o plano de estudo, com um apoio contínuo durante o seu aprendizado.
- ✓ Apoio educacional e pedagógico, durante todo o processo de ensino-aprendizagem, verificando aproveitamento, disciplina e presença nas aulas observando o que consta no regime disciplinar conforme anexo 01, com o objetivo de acompanhar e orientar um plano de ação, reestruturando as práticas pedagógicas para melhor atendimento às suas aspirações e necessidades.
- ✓ Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), que possibilita aos estudantes, professores e coordenadores de curso, acesso às informações, tais como: histórico escolar; relação de disciplinas em que está matriculado; plano de estudo; dados pessoais; ou seja, a vida acadêmica do aluno. O acesso ao sistema é feito pelo site (<http://www.portal.ufv.br/florestal/>) e, para utilizá-lo, é necessário que o estudante informe o *login* e a senha fornecidos pelo Serviço de Registro Escolar (SRE). O SRE é um setor vinculado a Diretoria de Ensino, que mantém o registro dos dados pessoais e acadêmicos dos estudantes, responsável pelo atendimento de solicitações dos mesmos. A Diretoria de Ensino coordena as atividades dos ensinos médio, técnico e de graduação do campus, e tem como objetivo desenvolver programas voltados para a melhoria do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, monitoria, tutoria, entre outros.

10. Auto avaliação do Curso

Entende-se a auto-avaliação como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. O seu caráter diagnóstico e formativo de auto-conhecimento deve permitir a re-análise das prioridades

estabelecidas no Projeto Político Institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas

No Curso Técnico em Agropecuária a auto avaliação constitui um processo de análise interna sobre o que o curso é e o que deseja ser, o que de fato realiza, como se organiza, administra e age, buscando sistematizar informações para analisá-las e interpretá-las com vistas à identificação de práticas exitosas, bem como a percepção de omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro. Tem, como eixo central, dois objetivos, respeitadas as diferentes missões institucionais:

(1) avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

(2) privilegiar o conceito da autoavaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Em termos práticos, a construção da informação e sua análise serão feitas no Curso Técnico em Informática Agropecuária, com a participação dos segmentos da comunidade acadêmica, à luz da missão ou projeto da instituição. Concluída esta, avança-se para a outra fase: o exame da coerência do projeto institucional e sua realização, na qual, a instituição avalia seus níveis de pertinência e qualidade, suas fortalezas e fragilidades, a partir das quais construirá uma agenda futura articulando objetivos, recursos, práticas e resultados.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permite compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

11. Ingresso no Curso

O ingresso no curso se dá por exame de seleção, publicado em edital próprio, realizado tradicionalmente no mês de Dezembro, com previsão de matrícula em Janeiro do ano seguinte e início das aulas em Fevereiro.

As provas do exame de seleção abordam os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, em questões de múltipla escolha.

A partir do exame de seleção 2013, atendendo a lei 12711/2012 e suas regulamentações, são oferecidas vagas pelo sistema de cotas, onde são reservadas uma certa porcentagem das vagas para candidatos que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública. São divididos em grupos que especificam a renda familiar juntamente com a auto declaração de etnia, tudo de acordo com a legislação vigente.

São admitidos estudantes concluintes do ensino fundamental, para os cursos técnicos concomitantes ao ensino médio e estudantes e concluintes do ensino médio para os técnicos subsequentes.

12. Conselho de Ensino

O Conselho de Ensino tem competência para promover, supervisionar e zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais de todos os cursos da Instituição; realizar o acompanhamento didático-pedagógico das disciplinas; deliberar, propor, criar ou extinguir propostas relacionadas aos cursos oferecidos na Instituição. Também compete ao Conselho elaborar e propor modificações no regimento e normas referentes ao Regime Didático, opinar sobre calendário, deliberar sobre processos seletivos, regime disciplinar, solicitações de estudantes, entre outras.

O Conselho de ensino é único para todo o Campus Florestal e tem como representantes os coordenadores dos cursos de graduação, do ensino médio e dos cursos técnicos, dois representantes do corpo discente e, como presidente, o Diretor de Ensino.

As reuniões deste Conselho, são convocadas pelo Presidente por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

13. Corpo Docente

O corpo docente do curso Técnico em Agropecuária conta com 25 docentes, sendo 18 doutores 4 mestres e 3 especialistas (Tabela 1). Todos esses docentes são efetivos e possuem contrato de trabalho de Dedicção Exclusiva, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

Tabela 1 – Quadro de professores que atuam no curso Técnico em Agropecuária, na UFV – *Campus Florestal*

NOME	TITULAÇÃO
Adilson de Castro Antônio	Doutorado
Aluizio da Costa Ribeiro	Mestrado
Ana Teresa Péret Dell'Isola	Doutorado
Antônio César Pereira Calil	Doutorado
Antônio Wilson de Oliveira Malta	Doutorado
Carlos Alberto de Oliveira	Doutorado
Carlos Henrique de Figueiredo Vasconcelos	Doutorado
Clarindo Inácio de Aparecida Queiroz	Doutorado
Cláudio Pagotto Ronchi	Doutorado
Denis Medina Guedes	Mestrado
Diego Antônio França de Freitas	Doutorado
Donizete dos Reis Pereira	Doutorado
Fábio Feliciano Cardoso	Especialização
Geraldo Sérgio Senra Carneiro Barbosa	Doutorado
João Alberto de Souza Campos	Especialização
Josiane Rosa Silva de Oliveira	Mestrado
Karine Diniz Xavier	Mestrado
Lessando Moreira Gontijo	Doutorado
Lilian Estrela Borges Baldotto	Doutorado
Marcos Paiva Del Giúdice	Doutorado
Marrilus Altoe Baldotto	Doutorado
Maurilo Batista do Carmo	Doutorado
Messias Antônio Silveira Andrade	Especialização
Ronaldo Goulart Magno Junior	Doutorado
Walter Luiz de Castro Mewes	Doutorado

14. Infraestrutura

Desde a implantação do *Campus Florestal*, as instalações estão sendo modificadas e adaptadas para atender à nova demanda, tanto de espaço físico como de acessibilidade. As antigas edificações estão sendo adaptadas e as novas, concluídas ou em andamento, foram projetadas de forma a garantir o acesso de portadores de mobilidade reduzida.

Atualmente existe no *Campus Florestal*, um total de 37 salas de aulas, com dimensões e capacidades variáveis, equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro negro, sistema de projeção multimídia, pontos fixos de conexão com a rede internet ou opção por *wire-less*. As salas também atendem plenamente aos

requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessária ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Os professores possuem gabinete, contendo mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet. As dimensões dos gabinetes são variáveis, já que se localizam em diversos pontos do *Campus*, e encontram-se em bom estado de conservação.

No *Campus* há vários laboratórios que possuem conexão com a internet, para uso dos alunos e professores nas atividades de ensino, pelos cursos técnicos e de graduação:

Laboratórios Didáticos

A UFV – *Campus* Florestal conta com vários laboratórios de ensino e pesquisa, que possuem dimensões, equipamentos e mobiliários adequados para os fins a que se propõem. Dentre os espaços os que são utilizados para o Curso Técnico em Agropecuária concomitante e subsequente, destacam-se:

- **Laboratório de Cultura de Tecidos:**

Este é utilizado como laboratório de pesquisas na área de cultura de tecidos e no cultivo destes, que consiste no crescimento e multiplicação de células, tecidos, órgãos ou parte de órgãos de uma planta sobre um meio nutritivo e em condições assépticas. A cultura de tecidos vegetais tem várias aplicações práticas utilizadas amplamente na agricultura. Dentre elas destacam-se a clonagem de vegetais, o melhoramento genético e a produção de mudas sadias.

- **Laboratório de Desenho Técnico**

A disciplina de Desenho Técnico conta com uma sala de desenho equipada com pranchetas dotadas de régua paralela, com capacidade para atender a 25 alunos, ou seja, 25 pranchetas. A sala de desenho também é equipada com *datashow*.

- **Laboratório de Fitopatologia**

Os conteúdos relacionados às aulas práticas da disciplina de defesa sanitária vegetal são ministrados em laboratório com 20 microscópios ópticos e uma lupa, tendo como suporte uma sala de preparação, composta de uma câmara de fluxo laminar, uma autoclave, uma estufa de circulação forçada de ar, uma centrífuga, uma BOD, uma geladeira, uma balança, além de outros equipamentos, reagentes e vidrarias utilizados na rotina de um laboratório. No laboratório os alunos tem a oportunidade de desenvolverem práticas como preparo de lâminas visando a identificação de agentes

patogênicos, tão importante para a diagnose de doenças das plantas. Também como suporte para as aulas práticas, o setor conta com uma casa de vegetação de 12 metros de comprimento e 6 metros de largura onde são cultivadas plantas visando à inoculação de agentes patogênicos e o estudo de sua interação com o hospedeiro.

- **Laboratório de Hidráulica, Irrigação e Drenagem**

Conta com um espaço físico em campo para a realização das aulas práticas, visto que essas acontecem baseadas nos aparelhos instalados em campo: vertedores para medição de vazão; instalações de recalque para as práticas sobre instalações de bombeamento; sistemas de aspersão, gotejamento, para as aulas práticas de irrigação. Foi elaborado recentemente um anteprojeto de um Laboratório de Hidráulica para ser construído na UFV – *Campus* Florestal, para atender às aulas desta área.

- **Laboratório de Informática:**

Existem 3 laboratórios de informática no *Campus*, sendo dois com 25 máquinas e um com 20 máquinas, que permitem o acesso de alunos a equipamentos atualizados periodicamente com as versões mais recentes de softwares comuns na área dos cursos oferecidos no *Campus*, e a internet com conexão compatível com o nível requerido para desenvolvimento de trabalhos dos cursos. São utilizados em aulas práticas de Lógica de Programação, Informática Aplicada ao Ensino e Estatística. Possui softwares e aplicativos para o ensino de Matemática tais como: Geogebra, Maple, Cabri-geomètre, Winplot e outros softwares livres que podem ser instalados com a devida autorização. Além disso, pode ser utilizado em atividades práticas de outros componentes curriculares que necessitem do uso da tecnologia e da comunicação.

- **Laboratório de Microbiologia:**

Localizado no Setor de Agroindústria, o laboratório conta com equipamentos modernos e ampla sala equipada com bancadas para o atendimento de até 50 alunos e uma sala de apoio e almoxarifado, totalizando 115 m². Os principais equipamentos disponíveis são: quatro armários para vidrarias, estufas para cultura, esterilização e secagem, forno micro-ondas, destilador, duas balanças, autoclave vertical, duas geladeiras, contador de colônias, capela de exaustão, capela de microbiologia com luz UV, aparelho em inox para banho-maria, aparelho para determinação crioscópica, 10 microscópios óticos binoculares, estante de aço, quadro branco, 25 carteiras, chapa de aquecimento com agitação magnética e dessecador. Além dos equipamentos, existem os materiais e vidrarias diversas para funcionamento do mesmo.

- **Laboratório Multiuso 1 de Biologia:**

Localizado no prédio dos Cursos de Química e Biologia, o laboratório conta com três salas, sendo uma para as aulas (25 alunos) e duas para apoio e almoxarifado de material didático, totalizando 73 m². Neste espaço, além de ser usado para desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, é utilizado principalmente para aulas práticas. Neste laboratório, existem equipamentos como: micrótomo, uma estufa de secagem, destilador, deionizador, barrilete, agitador magnético, geladeira, seis armários, quatro estantes, quadro branco, 14 microscópios binoculares, oito lupas, duas estufas de secagem e dois datashows. Além disso, o laboratório conta com diversos materiais e vidrarias para o seu funcionamento.

- **Laboratório Multiuso 2 de Biologia:**

Localizado em anexo ao prédio dos Cursos de Química e Biologia, o Laboratório conta com banheiro e três salas, sendo uma para as aulas e duas para apoio e almoxarifado de material didático, totalizando 73 m². Os principais equipamentos são geladeira, quatro armários, quadro branco, sete microscópios, nove lupas, um *datashow*, mesa de necropsia, TV 29" e aparelho DVD. Não obstante, possuem material diverso para aulas, inclusive materiais didáticos, como, por exemplo, uma coleção zoológica didática. Fundada em março de 2010, a Coleção Zoológica Didática do *Campus* Florestal (CZD), encontra-se em condições de atender as demandas dos cursos que a utilizam, contando com exemplares representativos de todos os Filos abordados nas aulas práticas. Atualmente a CZD encontra-se em franca expansão, e a expectativa é de, em poucos anos, formar uma das maiores e mais representativas coleções didáticas do estado de Minas Gerais.

- **Laboratório de Sementes**

O laboratório de sementes, localizado próximo à Zootecnia, com área de aproximadamente 35 m², conta com germinadores do tipo Mangelsdorf e BOD, com controle de foto e termoperíodo, balanças analíticas de precisão, estufa para secagem, geladeira *frost-free*, dessecadores, determinador de umidade, lupa ótica de bancada, deionizador de água, vidraria e reagentes.

- **Laboratório de Solos e Química:**

Laboratório utilizado para aulas práticas das disciplinas da área de Solos, visando fundamentar o conhecimento dessas áreas necessárias ao desenvolvimento do Curso Técnico em Agropecuária. No espaço físico existem bancadas centrais,

pHmetro, condutivímetro, espectrofotômetro de UV-Visível, centrífuga, balanças analíticas e semi-analíticas, evaporador rotativo, manta de aquecimento, agitadores magnéticos, estufas, destilador, multímetros, projetores multimídia, ponto de fusão, mufla, bomba de vácuo, banho maria, geladeira, vidrarias específicas, capela de exaustão, destilador e deionizador de água. A infraestrutura do laboratório ainda está sendo completada, com equipamentos já em fase de aquisição.

- **Laboratório de Topografia**

A área de Topografia conta com um espaço físico com equipamentos topográficos modernos, e também equipamentos mais antigos, que são utilizados para as aulas práticas: estação total - 1 unidade, teodolito digital - 5 unidades, teodolito analógico - 3 unidades, nível ótico - 5 unidades, GPS (marca Garmin) - 5 unidades. Além disso, conta com balizas, miras, tripés, trenas, marretas, estacas, piquetes, em quantidades suficientes para atender a todos os equipamentos trabalhando ao mesmo tempo. As aulas práticas são realizadas em campo.

Setores e Estruturas Didáticas

O Curso Técnico em Agropecuária conta ainda com diversos setores especializados em diversas áreas, para atender as atividades de Ensino: Setor de Máquinas Agrícolas; Setor de Floricultura; Setor de Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas, Setor de Fruticultura; Setor de Olericultura; Setor de Zootecnia, entre outros. Nestes Setores, são desenvolvidas diversas atividades importantíssimas à formação do Técnico em Agropecuária, como, por exemplo: hidroponia, formação de mudas em ambiente protegido, viveiros, culturas anuais e perenes, avicultura de corte e postura, apicultura, bovinocultura de corte e leite, suinocultura, caprinocultura, equinocultura com pista de hipismo e saltos. A seguir está uma breve descrição de cada Setor.

- **Setor de Agricultura**

O Setor de Agricultura possui uma área física com 03 salas de aulas, 08 gabinetes de professores e uma secretaria um galpão de maquinas e uma área agricultável de aproximadamente 100 hectares no qual são plantadas deferentes culturas para subsidiar as aulas práticas das disciplinas do Curso de Agronomia e atender à demanda de alimento volumoso do Setor de Zootecnia. O Setor de Agricultura também dá suporte a diversos experimentos, como, por exemplo, o de melhoramento genético da UFV.

- **Setor de Fruticultura**

O Setor de Fruticultura é constituído de uma área de aproximadamente 5 ha, nos quais são cultivadas as culturas de citros, banana, figo, maracujá, goiaba, abacaxi, coqueiro-anão e uva. Possui um viveiro para produção de mudas diversas e um **Laboratório de Pós-Colheita** equipado para atender às necessidades acadêmicas exigidas no Curso de Agronomia e em diversos Cursos de extensão. O Setor está preparado para oferecer as condições necessárias para aulas teóricas e práticas da disciplina de Fruticultura, com 30 carteiras e quadro negro. O Setor conta com equipamentos como refratômetro, penetrômetro, paquímetros, balanças, estufas de secagem, estufa BOD, forno micro-ondas, microscópio, capela de fluxo laminar, autoclave, destilador e geladeira. Não obstante, o Setor tem vidrarias e materias diversos para condução das aulas práticas.

- **Setor de Máquinas Agrícolas**

O Setor de Máquinas Agrícolas do Campus de Florestal é constituído por um abrigo de máquinas, oficina mecânica, duas valas para manutenção de máquinas, sala de aula com 25 lugares. Ocupa uma área de 5475 m², sendo 852 m² de cobertura aproximadamente. São 10 tratores com potência entre 25 e 170 cv, uma colhedora automotriz, e diversos implementos para preparo do solo, semeadura, pulverização, 2retroescavadoras e ainda arrancador, enleirador e recolhedor de feijão. Todos esses equipamentos e estrutura dão suporte às disciplinas de Mecanização Agrícolas, Máquinas Agrícolas, Aplicação de Defensivos e disciplinas de Mecanização e Máquinas Agrícolas para os Cursos técnicos Agropecuários concomitante e pós-médio. O setor de mecanização agrícola promove, em média, 250 horas de Cursos de extensão por ano, com ênfase em manutenção e operação de tratores, implementos e operação de retroescavadoras. Há também o apoio ao setor de produção de grãos e produção agrícola de suporte às demais disciplinas dos Cursos de Agronomia e Técnicos Agropecuários. O setor está se equipando com sistemas de aquisição eletrônica de dados e sensores que auxiliarão em pesquisas nesta área dentro do Campus.

- **Setor de Olericultura**

O Setor de Olericultura da UFV – *Campus* Florestal possui uma sala de aula com capacidade para 35 alunos, carteiras e quadro negro, uma área/galpão para aulas práticas com bancadas, dois gabinetes, dois banheiros. O Setor possui também galpão e uma estufa de aproximadamente 40 m² que são usados para cultivo

hidropônico para atender a disciplina de Nutrição Mineral de Plantas e Olericultura I e II. O Setor dá apoio a outras disciplinas do Curso de Agronomia, e também a outros cursos deste *Campus*. Atualmente são cultivados alguns canteiros com hortaliças para fins didáticos das disciplinas acima relacionadas. A produção agrícola deste Setor é destinada parte para o Restaurante Universitário e parte para o posto de vendas do *Campus*. Existem projetos em andamento para revitalização deste Setor com construção, por exemplo, de duas estufas agrícolas, sendo uma de 225 m² destinada à pesquisa e a outra de 400 m² à produção comercial de hortaliças. Para essa produção serão envolvidos os discentes tanto do curso Técnico em Agropecuária (presencial e à distância), como também os Cursos Superiores de Agronomia e Gestão Ambiental, caracterizando-se, portanto, como uma Atividade Complementar importante à formação do Engenheiro Agrônomo. No Setor são oferecidos cursos de extensão (Pronatec, Senar, entre outros).

- **Setor de Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas**

O setor de secagem e armazenamento de produtos agrícolas da Universidade Federal de Viçosa campus Florestal, dispõe de uma estrutura que possibilita aos acadêmicos dos cursos de Agronomia e Técnico em Agropecuária conhecer na prática as diferentes etapas da secagem, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas. A unidade conta com equipamentos para pré-limpeza de grãos e sementes, separadores e classificadores, secadores de leito fixo, secador de vertical de fluxo cruzado, sistemas de transporte por rosca transportadora e elevadores de canecos, além de um sistema de armazenagem composto por dois silos com sistema de carga e descarga em comunicação com toda a unidade. Todos os processos de secagem armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas são didaticamente apresentados aos alunos na unidade, além de sua utilização para pesquisas da área.

- **Setor de Silvicultura**

No Setor de Silvicultura existem duas salas de aulas com capacidade total de aproximadamente de 60 alunos, e mais 3 salas para insumos e utensílios para viveiro, outra para motosserras, roçadeiras manuais e ferramentas em geral. Não obstante, tem salas para para professores e servidores do Setor. Este Setor atende também às necessidades didáticas do Curso Técnico em Agropecuária e também atua no apoio ao suprimento de madeira da CEDAF, como lenha, moirões e serraria. A área reflorestada com *Eucalyptus* spp. é de aproximadamente 30 ha, existindo também um Bosque com espécies nativas de valor comercial, ornamental e também algumas espécies exóticas (cedro australiano, nim, cinamomo, mogno africano, alfeneiro do

Japão), muito plantadas atualmente no Brasil. Neste Setor, são realizadas atividades didáticas referentes aos conteúdos de dendrologia, viveiros florestais, carvão vegetal, implantações e manejo florestal, preservação de madeira, colheita e inventário florestal.

- **Setor de Suinocultura e Avicultura**

O setor de suínos e aves da UFV Florestal é estruturado para promover aos alunos o desenvolvimento teórico prático da produção de animais. A granja de aves do setor possui quatro pequenos galpões destinados à criação de frangos de corte com retirada quinzenal de 400 aves e um galpão de postura com 300 aves. A granja de suínos do setor é do tipo SISCON de ciclo completo, alojando, atualmente, cinquenta matrizes da linhagem Agroceress, e uma produção organizada para retirar cerca de 60 animais para abate por mês, proporcionando aos alunos o acompanhamento dos animais da inseminação artificial à engorda. O setor possui, além das instalações referentes a cada fase dos animais - pré gestação, gestação, maternidade, creche, recria e terminação – possui fábrica de rações, escritório, instalações sanitárias e sala de aula com capacidade para 25 alunos.

- **Setor de Zootecnia - Gado de Leite**

O Setor de Gado de Leite oferece suporte para as aulas do Curso Técnico em Agropecuária e Superior de Agronomia. Este Setor conta com uma ordenha mecânica com 8 conjuntos de teteiras, cinco silos trincheiras de alvenaria para a produção de silagem de milho, uma fábrica de ração com moinho de moinho de milho, misturador, um silo aéreo para grão e um depósito, um galpão para as aulas práticas de inseminação artificial em bovinos, um galpão para alojar animais para pesquisa, um trator, 3 carretas (sendo 2 carretas ensiladoras) e 1 picadeira, dois laboratórios, 3 salas de aulas, um curral de alimentação com quatro divisões, um curral de manejo com três divisões, uma seringa, uma balança de animais, um tronco casqueador, um Resfriador de leite com capacidade para 3000 litros, um plantel de 153 cabeças de animais sendo 47 em lactação, 61 em cria e recria, 17 vacas secas, 1 reprodutor e 27 animais para o Curso de inseminação, cuja produção diária de leite é de cerca de 700 kg. Conta ainda com um botijão criogênico de 40 L para armazenamento de sêmen. Neste Setor são ofertados Cursos do SENAR sendo eles: Curso de inseminação, casqueamento, alimentos e alimentação animal, manejo de gado leiteiro; Cursos do PRONATEC: Inseminação artificial, manejo em gado de leite, gado de corte e Curso técnico agropecuário; Cursos de extensão e Cursos na Semana do Produtor Rural: Inseminação, alimentos e alimentação animal, preparo de gado pra Exposição. Em

parceria com a Escola de Veterinária da UFMG, realiza pesquisa na área de alimentação de ruminantes. O Setor conta com 4 professores, 1 chefe de setor, 1 técnico agropecuário, 6 auxiliares agropecuários do quadro de funcionário da Universidade e 4 funcionários terceirizados.

Biblioteca

A Biblioteca da UFV *Campus* Florestal foi criada para atender alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo – com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Ocupa uma área de aproximadamente 310 m² e está equipada com: 6 computadores conectados a internet, sendo 2 para consulta ao acervo e 4 para pesquisa; 6 mesas de estudo em conjunto para aproximadamente 6 alunos cada; sala de estudos individuais com 26 cabines e duas mesas. Possui um quadro de funcionários composto por 2 bibliotecárias e 4 auxiliares, a biblioteca funciona de segunda a sexta-feira de 6:30 às 22:30 horas e, aos sábados de 06:30 às 12:30 horas. Seu acervo está informatizado e integrado ao sistema (Virtua) da Biblioteca Central da UFV. O empréstimo aos usuários se dá por 07 dias, podendo ser renovado sempre que não houver reserva.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 13.000 exemplares de livros, além dos títulos de periódicos (26) e publicações como: Obras de referência (77) e material de multimídia (725). Como apoio às pesquisas a UFV, através de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos da CAPES que oferece acesso a textos completos de artigos selecionados de mais de 15.475 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, 126 bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento e seis bases de patente. Inclui uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet. A Biblioteca do *Campus* Florestal disponibiliza a consulta ao Portal Capes e ao site “domínio público” nos 6 computadores destinados aos usuários.

Além desta infraestrutura existente, estão sendo construídos, prédio de laboratórios, que abrigará 16 laboratórios de ensino das diversas áreas do conhecimento, auditório com capacidade para 80 pessoas e um refeitório e uma biblioteca com capacidades maiores para atender a demanda do *campus*.

15. Conselho de Classe

O Conselho de classe dos cursos técnicos é realizado pelo colegiado do curso, contando com a participação de todos os seus professores e presidido pelo coordenador de curso. Os conselhos de classes são realizados com frequência mínima de uma vez por semestre e tem por função acompanhar o desempenho de cada estudante, possíveis dificuldades e identificar a necessidade de intervenções. As ações necessárias são desenvolvidas por acompanhamento com pais e/ou responsáveis, com o auxílio de técnico em assuntos educacionais, pedagogo e psicólogo, quando se faz necessário.

Anexos

1- Anexo 01 Regime Disciplinar

CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL

REGULAMENTO DISCIPLINAR – CEDAF

Este Regulamento Disciplinar está em conformidade com o Regimento Interno da CEDAF e com o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, no que se refere à Seção II (Penas aplicáveis aos Discentes) composta pelos Artigos 116 a 120, adaptada às condições acadêmicas da CEDAF, uma vez que a sua comunidade estudantil é composta por menores e maiores de idade.

Fica o Regulamento Disciplinar anterior a este revogado.

Art. 1º – São deveres do corpo discente:

- a) Obedecer aos preceitos de boa educação, nos seus hábitos e palavras, tendo especial acatamento quanto à ordem e à disciplina.
- b) Acatar a autoridade do Diretor, assessores e servidores da CEDAF.
- c) Tratar com respeito os colegas.

d) Ser pontual e assíduo, não só quanto ao comparecimento às aulas, na execução das tarefas escolares determinadas pelos professores, como também no cumprimento dos demais deveres.

e) Zelar pelo patrimônio da Escola, indenizando-a por qualquer dano de que seja responsável, inclusive com prestação de serviços.

f) Apresentar-se sempre corretamente trajado, não sendo permitido o uso de shorts (calções) em todas as dependências, exceto alojamento, locais de lazer e de práticas esportivas.

g) Entrar e sair em sala de aula sem tumulto.

h) Manter durante as aulas atitudes de respeito e atenção.

i) Portar-se convenientemente em todas as dependências da CEDAF.

j) Contribuir para que sejam mantidas a limpeza e conservação das instalações e equipamentos da CEDAF.

k) Observar as normas de boa educação dentro e fora da CEDAF.

Art. 2º – As sanções disciplinares aplicáveis ao corpo discente são:

I - Advertência

II - Suspensão de aulas, alojamento e/ou refeitório.

III - Perda de alojamento e/ou refeitório

IV - Desligamento

Parágrafo único – O discente envolvido, pela primeira vez, em ocorrência que seja aplicável as sanções disciplinares dos itens II, que seja igual ou superior a 6 (seis) meses, poderá ter a sanção revistas pelo Chefe do Serviço de Assistência Comunitária após ter cumprido a metade da sanção imposta, quando será analisado o desempenho acadêmico e disciplinar do referido aluno pelo Conselho de Classe.

Art. 3º – O discente estará sujeito à pena de:

I – Advertência

a) Por desrespeito ou desobediência à determinação de professor, de servidor técnico administrativo, no exercício da função ou por descumprimento à determinação de qualquer órgão da administração.

b) Por perturbação da ordem no recinto da CEDAF ou fora dela.

c) Por causar dano, por “negligência”, imperícia ou imprudência a bens pertencentes ao patrimônio da CEDAF.

d) Por inutilização de avisos ou editais afixados pela administração.

OBS: A advertência deverá ser notificada por escrito ao Chefe do Serviço de Assistência Comunitária e à Coordenação de Assistência Estudantil.

II – Suspensão de aulas, alojamento e/ou refeitório:

- a) No caso de reincidência em qualquer das faltas previstas no item anterior.
- b) Por ofensa à autoridade da administração da CEDAF.
- c) Por ofensa a professor, servidor técnico administrativo ou aluno.
- d) Por prática de ato incompatível com o decoro ou com a dignidade da comunidade cedafiana.
- e) Por fraude ou tentativa de fraude em provas e exames escolares.
- f) Pela retirada sem prévia permissão da autoridade competente, e/ou servidores a ele subordinados, de objetos ou documento de qualquer dependência da CEDAF.
- g) Pela posse, para uso próprio, de substância especificada na lei como entorpecente ou psicotrópica com o devido encaminhamento à autoridade policial competente.
- h) Por ato de improbidade na execução de quaisquer trabalhos escolares.
- i) Por perturbação do andamento normal das atividades acadêmicas ou administrativas, utilizando-se de meios sonoros, gritaria, algazarra ou qualquer outro meio.
- j) Por constranger pessoa a fazer ou deixar fazer algo.
- k) Por usar adornos, desenhos ou frases que objetivem propagar o uso de drogas ou incentivem a violência.
- l) Por usar ou permitir que se use clandestinamente o alojamento;
- m) Por descumprir quaisquer das normas do regulamento do refeitório;
- n) Por causar intencionalmente danos a bens patrimoniais pertencentes a particulares.

III – Perda de Alojamento e/ou Refeitório:

- a) O discente em regime de internato ou externato que alcançar índice de faltas não justificáveis, conforme critérios da Coordenação de Ensino da CEDAF, igual ou superior a 20% (vinte por cento) das faltas das aulas dadas, no bimestre, por disciplina. No regime de internato perderá alojamento e refeitório e no de externato perderá o refeitório, ambos por dois meses letivos a partir da data da comunicação pela Coordenadoria de Ensino à Coordenação de Assistência Estudantil da relação dos alunos que atingiram os 20% de faltas injustificáveis.
- b) Não pagamento da taxa de Alojamento.

IV – Desligamento:

- a) Em caso de reincidência em qualquer falta prevista no item II.
- b) Por ofensa moral e/ou física, grave à autoridade da administração.

- c) Por ofensa moral e/ou física, grave a professor, servidor técnico administrativo ou aluno.
- d) Por atentado contra pessoas e bens.
- e) Por causar, intencionalmente, dano a bem pertencente ao patrimônio público, ou por subtração de bens pertencentes a CEDAF ou a terceiros.
- f) Pela posse para tráfico, ou nas condições especificadas na lei especial de substâncias consideradas entorpecente ou psicotrópica, com o devido encaminhamento à autoridade policial competente.

Art. 4º – A ocorrência disciplinar deverá ser enviada ao Chefe de Serviço de Assistência Comunitária que, dependendo da gravidade do caso, a encaminhará ao Diretor da CEDAF ou seu substituto legal, para as devidas providências.

Art. 5º – Poderá ser nomeada pelo Diretor da CEDAF, uma Comissão de Sindicância para apurar as ocorrências disciplinares que serão constituídas por: 3 (três) professores, dos quais um será o presidente; 1 (um) servidor técnico administrativo e 1 (um) representante dos discentes nomeado por ato do Diretor da CEDAF ou seu substituto legal.

Art. 6º – A Comissão de Sindicância convocará o discente envolvido em ocorrência disciplinar para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar-se perante a mesma, acompanhado de até 4 (quatro) testemunhas, se lhe convier, onde terá assegurado amplo direito de defesa.

§ 1º - Quando se tratar de discente menor de idade, a Comissão de Sindicância de imediato convocará os pais ou responsáveis, através de contato telefônico e/ou correspondência registrada, a comparecerem a CEDAF no prazo de até 5 (cinco) dias sob pena de encaminhamento do discente menor ao juizado da infância e da juventude da jurisdição da Comarca a que pertence a cidade de Florestal.

§ 2º - A Comissão de Sindicância deverá apresentar o resultado da apuração e a pena a ser aplicada, conforme previsto no artigo 3º - I, II, III, IV deste Regulamento Disciplinar, e ou sugerida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a apuração da ocorrência, podendo ser prorrogável, se necessário, por igual período de tempo.

Art. 7º – São competências para a aplicação das penas:

I – De advertência:

- a) A Comissão de Sindicância;
- b) O Chefe de Serviço de Assistência Comunitária;
- c) O Diretor da CEDAF ou seu substituto legal;
- d) Os professores;
- e) Os servidores técnicos administrativos.

II – De suspensão de aulas, alojamento e/ou refeitório:

- a) Por até 15 (quinze) dias a Comissão de Sindicância ou o diretor da CEDAF ou, ainda, seu substituto legal;
- b) Acima de 15 (quinze) dias, o Diretor da CEDAF ou seu substituto legal.

III – De perda de alojamento e/ou refeitório em definitivo:

- a) O Diretor da CEDAF ou seu substituto legal.

IV – Desligamento:

O Diretor da CEDAF ou seu substituto legal “com anuência do Colegiado”.

Art. 8º – Durante o processo disciplinar, o discente envolvido, não poderá trancar matrícula, ausentar-se e nem terá sua transferência para outra Instituição de Ensino deferida.

Art. 9º – O Chefe de Serviço de Assistência Comunitária e a Coordenação de Assistência Estudantil manterão em arquivo próprio todas as ocorrências e resultado dessas, apuradas pela Comissão de Orientação e Disciplina.

Parágrafo Único – Cópias dos resultados das apurações deverão ser encaminhadas ao Serviço de Assistência Comunitária, à Coordenação de Assistência Estudantil, ao(s) aluno(s), à Coordenadoria de Ensino, Registro Escolar para ser anexada a ficha acadêmica do discente, ao setor que enviou a ocorrência, aos pais ou responsáveis do discente infrator.

Art. 10 – O discente menor de idade incluso no artigo 3º, item II, letra g e item III e item IV, todas as letras, será, após a apuração da ocorrência pela Comissão de Orientação e Disciplina, entregue aos pais ou responsáveis que, comunicados com antecedência, deverão vir buscá-lo na CEDAF no prazo de 72 (setenta e duas) horas e, caso estes não compareçam sem justificativa, o discente será entregue ao Juizado da Infância e da Juventude da Jurisdição da Comarca a que pertence a cidade de Florestal.

Art. 11 – O discente suspenso por mais de cinco dias letivos de alojamento, refeitório e/ou aulas e menos de seis meses, se primário, perderá a bolsa carência por um período igual e concomitante a suspensão; se reincidente, perderá definitivamente

a bolsa carência, (bem como qualquer tipo de ajuda financeira em viagens técnicas e excursões, pelo tempo que durar a suspensão).

Parágrafo Único: Caberá à Coordenação de Ensino informar ao professor responsável pelas viagens técnicas e/ou excursões, bem como ao Diretor da CEDAF, a relação dos discentes que não poderão usufruir de ajuda financeira, conforme Art.11.

Art. 12 – Caso algum discente infrator seja formando e haja promovido danos ao patrimônio público da CEDAF, ele, a Comissão de Festas de Formatura (COFF) e/ou GEDAM serão os responsáveis pelo ressarcimento do prejuízo.

Parágrafo Único – O não ressarcimento do prejuízo implicará em cobrança judicial pela Procuradoria Jurídica da UFV.

Art. 13 – O aluno que for punido com pena de desligamento do corpo discente da CEDAF, caso ingresse novamente como discente, através de um novo concurso de seleção, não fará jus aos benefícios concedidos pela Instituição, tais como: alojamento, bolsa carência e monitoria.

Art. 14 – A punição disciplinar de suspensão ou perda de alojamento e/ou refeitório, não será anulada ou interrompida caso o aluno realize um novo exame de seleção no ano letivo seguinte ao da punição.

Art. 15 - O Chefe do Serviço de Assistência Comunitária encaminhará para a Coordenação de Assistência Estudantil todas as ocorrências, bem como os resultados referentes a essas.

Este Regulamento Disciplinar foi aprovado no Colegiado da CEDAF em -----

Antônio César Pereira Calil

Diretor da CEDAF

Presidente do Colegiado

2- Anexo 02 Matriz Curricular

CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL
Seqüência sugerida de disciplinas do curso técnico Concomitante em Agropecuária - 2015

Indicadores Fixos – Número de Semanas/Semestral 20 semanas Módulo Aula: 50 minutos

1º Semestre (carga horária semanal)						Requisitos
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e Co*
CFA 020	Silvicultura I	2	2	4	66:40:00	
CFA 032	Introdução à Zootecnia	3	0	3	50:00:00	
CFI 010	Informática Básica I	0	2	2	33:20:00	
	SUB-TOTAL 1º semestre	5	4	9	150:00:00	
2º Semestre (carga horária semanal)						Requisitos
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e Co*
CFA 010	Sustentabilidade Ambiental	2	0	2	33:20:00	
CFA 014	Desenho e Construções	1	2	3	50:00:00	
	Optativa					
	SUB-TOTA 2º semestre	3	2	5	83:20:00	
3º Semestre (carga horária semanal)						Requisitos
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e Co*

CFA011	Topografia Básica	1	2	3	50:00:00	CFA014*
CFA 030	Bovinocultura de Corte e Equideocultura	1	2	3	50:00:00	CFA032*
CFA 023	Defesa Sanitária Vegetal	1	2	3	50:00:00	
CFA 031	Defesa Sanitária Animal	1	2	3	50:00:00	
	Optativa					
	SUB-TOTAL 3º semestre	4	8	12	200:00:00	
4º Semestre (carga horária semanal)						Requisitos
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e Co*
CFA 012	Máquinas Agrícolas	2	2	4	66:40:00	
CFA 015	Solos	2	2	4	66:40:00	
CFA034	Bovinocultura de Leite	1	2	3	50:00:00	CFA031*e CFA032*e CFA036*
CFA 036	Alimentos e Alimentação Animal	1	2	3	50:00:00	CFA 032*
	SUB-TOTAL 4º semestre	6	8	14	233:20:00	
5º Semestre (carga horária semanal)						Requisitos
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e Co*
CFA 013	Irrigação, Drenagem e Armazenamento	2	2	4	66:40:00	CFA011*e CFA015
CFA 021	Agricultura – Culturas I	1	2	3	50:00:00	CFA012*e CFA015*
CFA 022	Olericultura	1	2	3	50:00:00	CFA015*
CFA 035	Avicultura e Suinocultura	1	2	3	50:00:00	CFA032*
CFA 041	Administração Rural	2	0	2	33:20:00	
	Optativa					
	SUB-TOTA 5º semestre	7	8	15	250:00:00	

6º Semestre (carga horária semanal)						Requisitos
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e Co*
CFA 024	Agricultura – Culturas II	1	2	3	50:00:00	CFA012* CFA015* CFA021*
CFA 025	Fruticultura e Floricultura	1	2	3	50:00:00	CFA015*
CFA 026	Silvicultura II	2	2	4	66:40:00	
CFA 050	Projeto	3	0	3	50:00:00	
	Optativa					
	SUB-TOTAL 6º semestre	7	6	13	216:40:00	

Disciplinas Optativas

Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e *Co requisito
CAL 041	Comercialização e marketing	3	0	3	50:00:00	
CFA 016	Indústrias Rurais	1	2	3	50:00:00	
CFA 027	Agricultura Orgânica	1	2	3	50:00:00	
CFA 033	Apicultura	1	1	2	33:20:00	
CFA 037	Caprinocultura	1	2	3	50:00:00	CFA 032*
CFA 042	Extensão Rural	3	0	3	50:00:00	

Carga horária do curso sem optativas
 Disciplinas optativas- Carga horária
 mínima
 Carga horária mínima total do curso
 Estágio Supervisionado

1133:20:00
66:40:00
1200:00:00
 150:00:00

CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL

Sequência sugerida de disciplinas do curso técnico em Agropecuária subsequente Ano - 2015

Indicadores Fixos – Número de Semanas/Semestral 20 semanas

Módulo Aula: 50 minutos

1º Semestre (carga horária semanal)						
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré ou *Co requisito
CFA 010	Sustentabilidade Ambiental	2	0	2	33:20:00	
CFA 012	Máquinas Agrícolas	2	2	4	66:40:00	
CFA 014	Desenho e Construções	1	2	3	50:00:00	
CFA 015	Solos	2	2	4	66:40:00	
CFA 032	Introdução à Zootecnia	3	0	3	50:00:00	
CFA 036	Alimentos e Alimentação Animal	1	2	3	50:00:00	CFA 032*
CFI 010	Informática Básica I	0	2	2	33:20:00	
	Optativa					
	SUB-TOTAL 1º semestre	11	10	21	350:00:00	
2º Semestre (carga horária semanal)						
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e *Co requisito
CFA 011	Topografia básica	1	2	3	50:00:00	CFA 014*
CFA 013	Irrigação, Drenagem e Armazenamento	2	2	4	66:40:00	CFA 011* e CFA 015*
CFA 020	Silvicultura I	2	2	4	66:40:00	
CFA 021	Agricultura - Culturas I	1	2	3	50:00:00	CFA 012* e CFA 015*
CFA 023	Defesa Sanitária Vegetal	1	2	3	50:00:00	
CFA 025	Fruticultura e Floricultura	1	2	3	50:00:00	CFA 015*
CFA 035	Avicultura e Suinocultura	1	2	3	50:00:00	CFA032*
CFA 041	Administração Rural	2	0	2	33:20:00	
	Optativa					
	SUB-TOTAL 2º semestre	11	14	25	416:40:00	
3º Semestre (carga horária semanal)						
Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e *Co requisito
CFA 022	Olericultura	1	2	3	50:00:00	CFA 015*
CFA 024	Agricultura - Culturas II	1	2	3	50:00:00	CFA012* e CFA015* e CFA021*
CFA 026	Silvicultura II	2	2	4	66:40:00	
CFA 030	Bovinocultura de corte e Equideocultura	1	2	3	50:00:00	CFA 032*
CFA 031	Defesa Sanitária Animal	1	2	3	50:00:00	
CFA 034	Bovinocultura de Leite	1	2	3	50:00:00	CFA031* e CFA032* e CFA036*

CFA 050	Projeto	3	0	3	50:00:00	
	Optativa					
	SUB-TOTAL 1º semestre 2014	10	12	22	366:40:00	

Carga horária do curso sem as optativas 1133:20:00

Disciplinas optativas – Carga horária mínima 66:40:00

Carga Horária Mínima Total do curso 1200:00:00

Estágio Supervisionado 150:00:00

Disciplinas Optativas

Código	Disciplinas	Teórica	Prática	N.º A/S	CH semestral	Pré e *Co requisito
CAL 041	Comercialização e Marketing	3	0	3	50:00:00	
CFA 016	Indústrias Rurais	1	2	3	50:00:00	
CFA 027	Agricultura Organica	1	2	3	50:00:00	
CFA 033	Apicultura	1	1	2	33:20:00	
CFA 037	Caprinocultura	1	2	3	50:00:00	CFA032*
CFA 042	Extensão Rural	3	0	3	50:00:00	

3- Anexo 03 Formulários de Estágio

Formulário 02 A – Certificado

Certificado

Certificamos que _____,
aluno(a) da UFV - *Campus* Florestal, participou de estágio curricular nesta
Empresa/Instituição, no período de ___/___/___ a ___/___/___, na(s) área(s)
de _____,
perfazendo uma carga horária de ____ (_____) horas.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são
verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do responsável pela Empresa

Carimbo com dados cadastrais da Empresa

Formulário 02 B - Termo de compromisso de estágio não obrigatório

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (ESTÁGIO EXTERNO)

Termo de Compromisso que entre si celebram a Universidade Federal de Viçosa, estagiário(a) e Empresas e/ou Instituições, para fins de estágio, conforme a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV (INTERVENIENTE)

Instituição: Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*

Endereço: Rodovia LMG 818 – km 06 – 35690-000 – Florestal – MG

CNPJ: 25 944 455 / 0003-58

Responsável pela Assinatura do Termo de Compromisso: Elizabeth Gomes Alvarenga

Cargo do Responsável: Coordenadora de Estágios

Tel.: (31)3536.3368 – E-mail: estagio.ufvflorestal@ufv.br

DADOS DA EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CONCEDENTE DO ESTÁGIO)

Empresa e/ou Instituição de Ensino:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela assinatura do Termo de Compromisso:

Cargo do Responsável:

Tel.: e-mail:

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:

Carteira de Identidade:

Curso: Matrícula: Período:

Endereço:

Tel.: e-mail:

Com interveniência da Universidade Federal de Viçosa, convencionam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do processo de ensino-aprendizagem, bem como estabelecerá as condições de sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acertado entre as partes que:

- a) As atividades do estágio serão cumpridas (diariamente) nos horários de
- b) Totalizando horas semanais
- c) O estágio será com remuneração no valor de

- d) O presente Termo de Compromisso terá validade de / /2014 a / /2014, podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de cinco dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais, proporcionada pela Apólice nº , da Companhia , com vigência até / /2015.

CLÁUSULA QUARTA

Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo de Compromisso de estágio:

- a) A conclusão ou abandono do Curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) A desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- c) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA

A concedente designa o(a) Sr(a)

Cargo: para atuar como supervisor(a) do estágio.

CLÁUSULA SEXTA

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e CONCEDENTE, nos termos da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao(à) estagiário(a) atividades de aprendizado social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso;
- b) Proporcionar ao(à) estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) Proporcionar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
- d) Fornecer Certificado de Estágio constando o período, a carga horária e as atividades desenvolvidas;
- e) Como demais normas pertinentes asseveradas na lei supramencionada.

CLÁUSULA OITAVA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao(à) estagiário(a):

- a) Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;

- b) Cumprir as normas e regulamentos da concedente, quando lhe forem informados. Pela inobservância dessas normas e regulamentos, o(a) estagiário poderá responder por perdas e danos;
- c) Elaborar e entregar Relatório de Estágio à concedente, quando esta o exigir;
- d) Como demais normas pertinentes asseveradas na lei supramencionada.

CLÁUSULA NONA

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca da Justiça Federal de Belo Horizonte, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Florestal, de de 2014.

CONCEDENTE

(Assinatura e Carimbo do(a) responsável pela empresa)

(Assinatura e carimbo do(a) supervisor(a) do estágio)

ESTAGIÁRIO(A)

(Assinatura por extenso)

Elizabeth Gomes Alvarenga
Coordenadora de Estágio da UFV – Campus Florestal

Nome: _____

Assinatura e nome do pai ou responsável, no caso de aluno(a) com idade inferior a 18 anos.

4- Anexo 04 Ementário

Ementário 2015

CFA010 Sustentabilidade Ambiental 2 (2-0)

Introdução. Poluição Ambiental. Desenvolvimento Sustentável.

CFA011 Topografia Básica 3(1-2) CFA014*

Introdução à topografia. Sistemas de coordenadas. Medição de ângulos. Declinação Magnética. Medição de distâncias. Levantamentos topográficos. Operações topográficas de escritório. Desenho da planta topográfica. Altimetria. Nivelamento. Referência de nível. Processo de representação do relevo: pontos cotados, curvas de nível e perfis. Posicionamento por satélites (GPS).

CFA012 Máquinas Agrícolas 4(2-2)

Motores ciclo Otto e Diesel. Sistemas complementares de motores. Combustível - cuidados gerais. Lubrificantes e lubrificação. Capacidade de trabalho. Custo do uso dos tratores e implementos. Regulagens de semeadoras-adubadoras. Distribuidores de fertilizantes. Pulverizadores. Colheita mecanizada. Fenação e forragem.

CFA013 Irrigação, Drenagem e Armazenamento 4(2-2) CFA011* e CFA015*

Introdução. Relação solo-água-plantas e clima. Balanço hídrico do solo cultivado. Fontes de suprimento de água. Redes de distribuição de água. Os diferentes métodos de irrigação. Necessidades de drenagem. Tipos de drenos. Sistemas de Drenagem. Armazenamentos de Grãos. Operações de armazenagem. Sistemas de armazenagem. Avaliações do lote de grãos armazenados. Beneficiamento e Classificação.

CFA014 Desenho e Construções 3(1-2)

Introdução ao Desenho técnico. Formatos de papel. Aplicação de linhas em desenho técnico. Escalas. Cotagem. Sistemas de Projeções. Perspectivas mais utilizadas em desenhos técnicos. Vocabulário técnico para desenho arquitetônico. Introdução ao desenho arquitetônico. Planta Baixa. Cortes verticais. Fachadas. Plantas de cobertura. Estrutura de telhados. Plantas de situação - Plantas de Locação. Introdução ao Planejamento e Projetos de instalações rurais. Instalações agrícolas.

CFA015 Solos 4(2-2)

Propriedades dos solos. Gênese dos solos. Solos tropicais. Manejo e conservação dos solos. Reações dos solos – Acidez. Principais métodos para

determinação da necessidade de calagem. Fertilidade dos solos. Avaliação da fertilidade dos solos. Cálculo de adubações.

CFA016 Indústrias Rurais 3(1-2) Optativa

Introdução à tecnologia de alimentos. Processos de conservação. Preparo de frutas, hortaliças, carnes e leite para o processamento. Mudanças físicas, químicas e microbiológicas ocasionadas nos alimentos durante o processamento. Produção de alimentos a partir de frutas, hortaliças, carnes e leite.

CFA020 Silvicultura I 4(2-2)

Dendrologia. Viveiros Florestais. Carvão Vegetal. Implantação e Manejo Florestal: Preservação de Madeira.

CFA021 Agricultura – Culturas I 3(1-2) CFA012*CFA015*

Plantas daninhas: conceito, origem, importância e prejuízos. Competição das plantas daninhas com as culturas. Métodos de controle de plantas daninhas. Tecnologia de aplicação de herbicidas. Cultura da Soja: Origem, Importância Econômica e Nutricional, Produção brasileira e mundial. Clima, Temperatura, Fotoperíodo e umidade. Solos. Nutrição, Adubação e Tratos Culturais. Variedades. Germinação de Sementes. Cultura do Milho. Importância sócio econômica dos sistemas de produção; Ecofisiologia...

CFA022 Olericultura 3(1-2) CFA015*

Introdução à Horticultura (Olericultura-Hortaliças). Planejamento de hortas comerciais. Produção de fitoterápicos e homeopáticos vegetais. Produção de biofertilizantes. Preparo do terreno para semear, plantar e transplantar hortaliças. Estabelecer as hortaliças no campo de cultivo. Tratos culturais no cultivo de hortaliças. Cultivo de solanáceas, brassicáceas, umbelíferas e cucurbitáceas. Noções de PIT's - Programa de Produção Integrada de Hortaliças. Colheita, pós-colheita e comercialização de hortaliças.

CFA023 Defesa Sanitária Vegetal 3(1-2)

Introdução à Entomologia Agrícola. Reprodução e desenvolvimento de insetos. Influência de fatores ambientais sobre os insetos. Métodos alternativos de controle de pragas. Métodos de controle químico de pragas. Manejo Integrado de Pragas (MIP). Fitopatologia. Agentes infecciosos de doenças de plantas. Ciclo das relações patógeno/hospedeiro. Epidemiologia e controle de doenças de plantas. Manejo de doenças de plantas.

CFA024 Agricultura – Culturas II 3(1-2) CFA012*CFA015*CFA021*

Introdução. Cultura da Cana-de-açúcar: origem, importância econômica, produção brasileira e mundial. Produção de açúcar e álcool - aspectos importantes. Exigências climáticas. Solos, nutrição e adubação. Cultura do feijão: origem,

importância econômica, produção brasileira e mundial. Exigências Climáticas. Solos, nutrição e adubação. Épocas de Plantio. Cultura do Café: Origem, Importância Econômica, Produção Brasileira e Mundial. Exigências Climáticas. Solos, Nutrição e Adubação. Tratos Culturais.

CFA025 Fruticultura e Floricultura 3(1-2) CFA015*

Introdução à Floricultura. Substratos e recipientes. Propagação de plantas ornamentais. Produção de flores de corte. Produção de vasos e ornamentos para decoração de interiores. Cultivo de orquídeas e gladiolos. Cultivo de crisântemos e roseiras. Introdução ao paisagismo. Introdução e importância da Fruticultura. Classificação das fruteiras. Propagação de plantas frutíferas. Formação do Pomar. Cultivo de fruteiras: Citros, Maracujá, Abacaxi, figo, Uva, Banana. Colheita, pós-colheita.

CFA026 Silvicultura II 4(2-2)

Idade de árvores e de povoamentos florestais. Dendrometria. Volumetria e forma do tronco. Inventário florestal. Colheita florestal. Transporte florestal.

CFA027 Agricultura Orgânica 3(1-2) Optativa

Introdução à Agricultura Orgânica. Definições: Teorias e princípios aplicados na agricultura orgânica. Produção e utilização de defensivos no controle de pragas e distúrbios fisiológicos vegetais. Produção e utilização de biofertilizantes. Manejo do solo e da vegetação. Cultivo protegido. Noções de certificação da produção orgânica. Noções de PIT's – Produção Integrada. Visita técnica a produtor orgânico certificado.

CFA030 Bovinocultura de Corte e Equideocultura 3(1-2)

CFA032*

Avaliação Fenotípica – exterior (zebuínos, europeus e acasalamentos), bubalinos e equídeos. Raças bovinas de corte (zebuínos europeus e acasalamentos). Raças bubalinas. Raças equídeas. Manejo geral de bovinos, bubalinos e equídeos. Instalações para bovinos, bubalinos e equídeos.

CFA031 Defesa Sanitária Animal 3(1-2)

Epidemiologia. Imunologia. Biossegurança. Aplicação de medicamentos. Vacinas e vacinações. Coleta, armazenamento de material para diagnóstico laboratorial. Ectoparasitas. Endoparasitas. Principais enfermidades dos animais domésticos. Zoonoses. Mamites. Principais enfermidades dos animais domésticos. Ecto e endoparasitas.

CFA032 Introdução à Zootecnia 3(3-0)

Origem, evolução e domesticação dos animais. Zootecnia e sua relação com outras ciências. Importância econômica da produção animal. Estudos das regiões do corpo. Estudo das principais raças de animais de importância zootecnia.

Aspectos gerais de melhoramento animal. Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo dos animais. Noções gerais de reprodução animal. Aspectos gerais dos alimentos e alimentação animal. Sistemas de criação animal. Conceitos básicos da bioclimatologia.

CFA033 Apicultura 2(1-1) Optativa

Organização Social das abelhas - *Apis mellifera* L..Manejo de materiais e equipamentos apícolas. Localização e instalação de apiários. Pastagem apícola. Povoamento de apiários. Manejo produtivo de abelhas africanizadas. Estrutura da casa do mel. Produção, processamento e beneficiamento dos produtos das abelhas. Projeto, Custos de implantação e manutenção de um apiário. Controle de doenças e pragas das abelhas , Genética e melhoramento de abelhas.

CFA034 Bovinocultura de Leite 3(1-2) CFA031* e CFA032* e CFA036*

Importância social e econômica da pecuária de leite. Estudo do exterior (Ezoognóssia) e julgamento de bovinos leiteiros. Raças e cruzamentos em bovinos de leite. Sistemas de criação e produção de leite. Instalações e equipamentos para gado leiteiro. Fisiologia da lactação. Manejo produtivo de rebanho leiteiro. Manejo reprodutivo de bovinos leiteiros. Manejo sanitário do rebanho leiteiro. Planejamento da criação e produção de leite saudável.

CFA035 Avicultura e Suinocultura 3(1-2) CFA032*

Mercado de carne e ovos. Sistemas, estruturas e organizações de criação de suínos. Instalações e equipamentos para suinocultura. Noções de melhoramento genético. Alimentação e nutrição de suínos. Índices zootécnicos. Sistemas de criação de frangos de corte e poedeiras comerciais. Programa de biossegurança. Instalações e equipamentos para avicultura de corte e poedeiras comerciais. Manejo Inicial de frangos de corte e poedeiras comerciais. Manejo de crescimento e final de frangos de corte. Manejo de recria de poedeiras. Manejo final de poedeiras. Alimentação e nutrição de Aves. Índices zootécnicos em avicultura.

CFA036 Alimentos e Alimentação Animal 3(1-2) CFA032*

Aspectos gerais da alimentação de bovinos. Características e produção dos alimentos volumosos. Características gerais dos alimentos concentrados. Manejo alimentar de diversas categorias de bovinos leiteiros. Aspectos gerais de alimentos e alimentação de aves e suínos.

CFA037 Caprinocultura 3(1-2) CFA032*Optativa

Avaliações de caprinos pelo tipo (exterior). Raças caprinas exóticas e nacionais e suas aptidões. Manejo geral de caprinos. Instalações para caprinos.

CFA041 Administração Rural 2(2-0)

Conceitos de administração. Diagnóstico na empresa rural. Processo de administração. Orçamento. Planejamento na agricultura. Custos de produção. Técnicas de gestão de pessoal. Estudo de casos.

CFA042 Extensão Rural 3 (3-0) Optativa

Histórico. Conceito. Metodologia em extensão rural. Princípios de extensão rural. Demonstração de práticas. Excursões técnicas. Comunicação rural. Planejando em extensão. Orçamento. Técnicas e tipos. Métodos de coordenação de eventos. Difusão de tecnologia. Visitas técnicas á comunidades rurais.

CFA050 Projeto 3(3-0)

O projeto e o processo de planejamento para o agronegócio. Análise de mercado e relevância do projeto: conceitos básicos. Etapas e processos do projeto técnico - científico. Impacto e avaliação sócio-econômica-ambiental do projeto. A inovação e a geração de valor na elaboração de projetos.

CAL041 Comercialização e Marketing 3(3-0) Optativa

O que é Administração: Definição e Visão Geral. Administração contemporânea e mudanças no mundo do trabalho. Validação de ideias. Planejando a Carreira. Princípios fundamentais da Contabilidade. Marketing. Processo de Marketing. Processo de pesquisa de Marketing. Vendas. Outros temas sobre Administração. O Processo de implementação.

CFI010 Informática Básica I 2(0-2)

Conhecimento da História e Evolução da Informática. Hardware e Software. Editor de Texto – Microsoft Word. Planilha eletrônica – Microsoft Excel. Editor de Apresentações – Microsoft PowerPoint.

5- Anexo 05 Regime Didático

**REGIME DIDÁTICO DOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS
(RDCTP) DA CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE
FLORESTAL (CEDAF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV - FLORESTAL**

**CAPÍTULO I
DOS CURSOS TÉCNICOS**

Art. 1º - Os cursos técnicos habilitam os alunos à obtenção de formação acadêmica para o exercício profissional em áreas específicas.

§ 1º - Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o aluno deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, além de realizar o Estágio Curricular Obrigatório.

§ 2º - A duração dos cursos é definida em horas e distribuída em períodos, respeitado o tempo máximo permitido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB).

§ 3º - A CEDAF poderá oferecer os cursos técnicos presenciais das seguintes formas:

I - Integrada – oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, ao mesmo tempo em que oferece o ensino médio, com matrícula única para cada aluno.

II - Concomitante - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) Concomitância Interna – O aluno cursará tanto o ensino médio quanto o curso técnico na CEDAF.

b) Concomitância Externa – O aluno cursará o ensino médio em outra instituição de ensino, pública ou privada.

III - Subsequente – oferecida apenas a quem já tenha concluído o ensino médio.

§ 4º - Quando se tratar de curso técnico oferecido na forma Integrada, serão consideradas apenas as disciplinas técnicas para efeito deste regime didático.

Art. 2º - A gestão didático-pedagógica do ensino profissional de nível técnico será exercida por meio do Conselho de Ensino, a quem compete proceder ao acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a colaboração das Comissões Coordenadoras dos cursos.

Parágrafo Único - No *Campus* UFV-Florestal caberá ao Diretor de Ensino a presidência do Conselho de Ensino.

Art. 3º - A coordenação didático-pedagógica de cada curso técnico, sob a administração dos Institutos de Ciências, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo Único - As normas para composição das Comissões Coordenadoras dos Cursos Técnicos serão estabelecidas por ato do Conselho Acadêmico-Administrativo (COAD) do *Campus UFV-Florestal*.

Art. 4º - Cada curso terá um coordenador indicado, dentre os membros da Comissão Coordenadora, pelo Chefe do Instituto de Ciências a que estiver vinculado e nomeado pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 5º - O acompanhamento da orientação acadêmica dos alunos compete à Comissão Coordenadora do Curso.

§ 1º - A presidência da Comissão Coordenadora caberá ao Coordenador do Curso.

§ 2º - A Comissão Coordenadora indicará ao Chefe de Instituto de Ciências os Professores Orientadores Acadêmicos, pertencentes ou não à comissão, para auxiliarem na orientação de cada estudante.

Art. 6º - Até a quarta semana do primeiro período letivo de cada ano, a Comissão Coordenadora procederá à avaliação de seu curso no ano anterior e encaminhará relatório circunstanciado ao Conselho de Ensino.

CAPÍTULO II DO ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Art. 7º - Aos pais ou responsáveis compete o acompanhamento do rendimento acadêmico, incluindo nota e frequência, através do acesso ao SAPIENS.

Art. 8º - Será assegurado ao aluno o acompanhamento por um Orientador Acadêmico, em conformidade com o § 2º do Art. 5º.

Art. 9º - Ao Orientador Acadêmico compete:

I - exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;

II - elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido;

III - pronunciar-se sobre as solicitações do orientando, em assuntos relativos às suas atividades acadêmicas;

IV - atender e informar os familiares sobre a vida acadêmica dos estudantes.

CAPÍTULO III DO ANO ACADÊMICO

Art. 10 - O ano letivo compreende dois períodos regulares de atividades acadêmicas, podendo ainda comportar um período especial de férias.

§ 1º - O período especial de férias será fixado pelo Calendário Escolar.

I – Nenhum estudante poderá matricular-se em mais de 2 (duas) disciplinas no período especial de férias.

II – O período especial de férias integrará o período letivo seguinte, para fim de cômputo do coeficiente de rendimento.

III – Não será concedido cancelamento de inscrição em disciplinas ou trancamento de matrícula no período especial de férias.

§ 2º - As atividades acadêmicas dos cursos técnicos da CEDAF são regidas pelo Calendário Escolar dos cursos técnicos, aprovado por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 11 - A admissão de estudantes aos cursos Técnicos dar-se-á por uma das seguintes modalidades:

- I. Processo Seletivo;
- II. Vagas Ociosas;
- III. Transferência *ex officio*;
- IV. Convênios.

Seção I

Dos Processos Seletivos

Art. 12 - Será oferecido, anualmente, o Processo Seletivo Regular.

§ 1º - Será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPES), de caráter seletivo e classificatório, é destinado ao preenchimento de vagas dos cursos fixadas pelo COAD e aprovado pelo CEPE.

§ 2º - O Processo Seletivo será regulamentado por atos específicos e editais, que estabelecem os períodos de inscrição, realização das provas, número de vagas, critérios de seleção e classificação dos candidatos, aprovados pelo COAD e CEPE.

§ 3º - A classificação final nos processos seletivos dá ao candidato direito à matrícula no período letivo imediatamente subsequente à sua realização.

§ 4º - Poderá ser oferecido, após aprovação do Conselho de Ensino e COAD, o Processo Seletivo Complementar que se destina a preencher as vagas ociosas, seguindo as mesmas normas e procedimentos do Processo Seletivo Regular.

Seção II

Das Vagas Ociosas

Art. 13 - O número de vagas ociosas de cada curso será calculado até 40 (quarenta) dias após o início de cada período letivo e corresponderá às vagas geradas por transferências, desistências formais, desligamentos e abandonos, verificados nos 2 (dois) primeiros períodos de cada curso.

Art. 14 - O número de vagas ociosas será acrescido ao Processo Seletivo Complementar, conforme previsto no artigo anterior.

Seção III

Da Transferência *ex officio*

Art. 15 - A transferência *ex officio* (Lei nº 9.536 de 11/12/1997 que regulamenta o parágrafo único do Art. 49 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996) será efetivada entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta.

Parágrafo único - A regra do *caput* não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Seção IV

Dos Convênios

Art. 16 - A CEDAF poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer Processo Seletivo dos Cursos Técnicos por meio de Convênios firmados com outras Instituições de Ensino, Órgãos da Administração Pública, Cooperativas ou Iniciativa Privada.

CAPÍTULO V DO SISTEMA ACADÊMICO

Art. 17 - O sistema acadêmico adotado é o de créditos, com matrícula em períodos letivos semestrais, tendo como base a proposição de uma sequência sugerida de estudos, a ser enriquecida pelo aluno com disciplinas optativas, observado o Art. 28 deste Regime Didático.

Art. 18 - Um crédito, unidade de medida do trabalho escolar, corresponde a 20 (vinte) horas-aula de aula teórica, de aula prática, ou para disciplinas de orientação acadêmica (estágios, projeto final de curso, monografia, atividades extracurriculares etc.), conforme especificado no projeto pedagógico de cada curso.

§ 1º - Cada hora-aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

Seção I Do Aproveitamento de Créditos

Art. 19 - É facultado ao aluno solicitar o aproveitamento de créditos correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso.

§ 1º - O pedido de aproveitamento de créditos, dirigido ao Diretor de Ensino, deverá ser feito em formulário próprio, instruído com histórico escolar e programas analíticos das disciplinas, quando não cursadas em curso técnico na CEDAF *Campus* UFV- Florestal.

§ 2º - A Comissão Coordenadora do curso em que o estudante for admitido estabelecerá a equivalência de programas e de créditos e os procedimentos adequados à plena adaptação do aluno.

I - Disciplinas cursadas em cursos de graduação ou em outras Escolas Técnicas não equivalentes a disciplinas da CEDAF *Campus* UFV-Florestal poderão ser aproveitadas como optativas, até o limite da carga horária de disciplinas optativas, exigida pelo curso utilizando-se a codificação APR.

§ 3º - O aproveitamento dos créditos de disciplinas de mesmo código e carga horária cursadas na CEDAF será realizado de modo automático, verificando, no conjunto cursado, a existência de disciplinas obrigatórias e optativas pertencentes ao

currículo do curso em que o aluno está ingressando. Para as demais, será necessário requisitar o aproveitamento na Diretoria de Ensino, que encaminhará para a Comissão Coordenadora analisar o pedido.

§ 4º - No caso de disciplinas cursadas em outra instituição, só poderá haver aproveitamento de créditos se esses na CEDAF corresponderem, no máximo, à metade da carga horária para a conclusão do curso no qual o aluno ingressou, ressalvadas as situações previstas na legislação vigente.

§ 5º - O aproveitamento de créditos cursados há mais de cinco anos dependerá de análise do mérito e recomendação da Comissão Coordenadora do curso.

§ 6º - Na contagem de tempo, para efeito de definição do período letivo e duração do curso, tomar-se-ão 15 (quinze) créditos aproveitados como o equivalente a um período letivo; a sobra, desde que igual ou superior a 9 (nove) créditos, será considerada equivalente a um período letivo.

Art. 20 - O aluno regular dos cursos técnicos da CEDAF poderá cursar disciplina em outra Escola Técnica do País ou do exterior, com prévia autorização do Conselho Ensino, para posterior aproveitamento de créditos, excetuando-se disciplinas em que o aluno tenha sido reprovado.

§ 1º - O aproveitamento de disciplinas autorizadas e cursadas com aprovação em outras Escolas Técnicas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 2º - Disciplinas cursadas com aprovação em outras Escolas Técnicas, por alunos participantes de Convênio, não equivalentes a disciplinas da CEDAF, poderão ser aproveitadas como optativas.

Seção II

Do Exame de Suficiência

Art. 21 - Poderá o aluno, devidamente avaliado mediante exame de suficiência, ser dispensado de cursar regularmente as disciplinas correspondentes.

§ 1º - A solicitação de exame, mediante justificativa fundamentada de alegada suficiência, deverá ser feita, por disciplina, ao Diretor de Ensino, ao qual compete analisar sua pertinência, após consultar o parecer da Comissão Coordenadora do Curso.

§ 2º - O exame de suficiência em disciplina(s) será concedido apenas uma vez, e desde que o aluno não tenha sido reprovado nela(s).

§ 3º - O exame de suficiência deve ser solicitado na Diretoria de Ensino até a quarta semana do início do período, sendo aplicada a avaliação até a oitava semana do mesmo período.

§ 4º - O resultado do exame de suficiência, na forma de nota de 0 a 100, será lançado no histórico escolar do aluno no período letivo em que o exame for realizado.

§ 5º - A aprovação em disciplinas por exame de suficiência não dispensa o estudante de cursar a(s) disciplina(s) pré-requisito, prevista(s) em sua matriz curricular.

Seção III

Do Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Art. 22 - Poderá o aluno aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, adquiridas através:

I - do ensino médio;

II - de qualificação profissional e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;

III - de curso de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;

IV - do trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;

V - de habilidades reconhecidas em processos formais de certificação profissional.

§ 1º - O aluno deverá solicitar à Diretoria de Ensino, através de formulário próprio, a avaliação de seus conhecimentos e experiências anteriores.

§ 2º - Cabe à Diretoria de Ensino receber a solicitação do aluno e encaminhá-la à Comissão Coordenadora do curso que promoverá a avaliação.

§ 3º - O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores não dispensa o estudante de cursar a(s) disciplina(s) pré-requisito, prevista(s) em sua matriz curricular.

Seção IV

Do Currículo

Art. 23 - A Matriz Curricular a ser integralmente cumprida pelo estudante é elaborada pela Comissão Coordenadora e aprovada pelo Conselho de Ensino, constituindo-se na distribuição hierarquizada das disciplinas de cada curso.

§ 1º - O estudante deve cumprir a Matriz Curricular constante do Catálogo de Cursos Técnicos, correspondente ao ano de seu ingresso na CEDAF, ou optar por outro posterior.

§ 2º - Atividades extracurriculares tais como, participação em eventos técnico-científicos e em projetos de cunho social, artístico ou cultural, poderão ser consideradas na integralização curricular como Formação Complementar, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Art. 24 - Cada estudante seguirá um Plano de Estudo individual, elaborado em conjunto com o orientador acadêmico, correspondendo à sequência das disciplinas obrigatórias e optativas.

Art. 25 - O Plano de Estudo, que deverá ser apresentado à Comissão Coordenadora do curso, pelo orientador acadêmico do estudante, no final do primeiro semestre letivo, poderá ser atualizado, mediante solicitação do estudante, em concordância com o orientador acadêmico, em período definido pelo Calendário Escolar.

Art. 26 - Cada Plano de Estudo tem uma sequência sugerida de estudos, com a flexibilidade necessária à adequada articulação das disciplinas, no que se refere a períodos.

Parágrafo único - Quando determinada disciplina, prevista no Plano de Estudo do aluno, não for oferecida por alteração ou extinção, os créditos correspondentes deverão ser obtidos em disciplina(s) equivalente(s).

Art. 27 - O plano de estudo em cada período regular não poderá ser feito com menos de 2 (dois) créditos, exceto para o aluno formando e nos casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho de Ensino.

Seção V

Das Disciplinas

Art. 28 - Disciplina é o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido num período letivo, com um número de horas prefixado, obedecendo à determinação do Art. 18 deste Regime Didático.

§ 1º - As disciplinas que constituem a matriz curricular podem ser:

I - Obrigatórias: são indispensáveis à habilitação profissional;

II - Optativas: têm por finalidade complementar a formação na área de conhecimento do curso, escolhidas dentre as relacionadas para o curso.

§ 2º - Cada disciplina terá um Instituto responsável por seu oferecimento.

I - Cada disciplina, no período em que for oferecida, terá um coordenador, designado pelo Colegiado do Instituto responsável por seu oferecimento.

II - É dever do coordenador de disciplina acompanhar seu oferecimento e entregar aos estudantes matriculados, no início de cada período letivo, o Plano de Ensino contendo o cronograma de atividades, com a programação, os critérios de avaliação, referências bibliográficas e outras informações que julgar necessárias.

Art. 29 - As disciplinas poderão ser oferecidas, no todo ou em parte, utilizando métodos não presenciais, num limite máximo de 20% da carga horária de cada curso, desde que a proposta da metodologia a ser empregada seja previamente aprovada pelo Conselho de Ensino e prevista no projeto pedagógico do curso.

Art. 30 - As disciplinas de cada matriz curricular podem ser interligadas por pré-requisitos ou correquisitos.

§ 1º - Pré-requisito é a exigência formal de conhecimento anterior para inscrição em uma disciplina, visando ao melhor aprendizado.

§ 2º - Correquisito é a exigência do conhecimento paralelo, em forma de disciplina, para inscrição concomitante em outra disciplina.

Art. 31 - Só poderão ser oferecidas disciplinas constantes dos Catálogos de Cursos Técnicos em vigor.

Seção VI

Da Matrícula

Art. 32 - O aluno ingresso por meio de processo seletivo será matriculado nas disciplinas do primeiro período da sequência sugerida da matriz curricular de seu curso e seguirá orientação didático-pedagógica,—conforme o Art.9º deste Regime Didático.

§ 1º - As disciplinas componentes da sequência sugerida terão seus horários prefixados, visando à homogeneização das turmas e à racionalização do horário.

§ 2º - Para as disciplinas teóricas, não será permitido horário corrido superior a 2 (duas) horas-aulas.

§ 3º - Em casos especiais, com a devida justificativa da coordenação da disciplina e com aprovação do Conselho de Ensino, poderão ser permitidos horários corridos de 3 (três) horas-aula.

Art. 33 - A matrícula, para os períodos subsequentes, é obrigatória, devendo ser feita, pelo aluno ou seu procurador, nos prazos fixados no Calendário Escolar, obedecidos o Plano de Estudo, os pré-requisitos, os correquisitos e o limite de créditos por período.

§ 1º - A renovação de matrícula caracteriza-se pela solicitação de matrícula via sistema SAPIENS no ato da realização do Plano de Estudos, dentro do prazo estabelecido no Calendário Escolar, ou no acerto de matrícula, quando da não realização do Plano de Estudos.

§ 2º - A matrícula em cada período regular não poderá ser aceita com menos de 2 (dois) ou mais de 38 (trinta e oito) créditos, salvo nos casos especiais previstos, ou nos impedimentos de ordem regimental ou operacional.

§ 3º - Respeitado o tempo mínimo estabelecido para conclusão do curso, será aceita a matrícula, com até 40 (quarenta) créditos por período, do aluno que satisfizer a uma das seguintes condições:

I - apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 82 (oitenta e dois), conforme o Art. 49 deste Regime Didático;

II - apresentar, no semestre imediatamente anterior, coeficiente de rendimento igual ou superior a 75 (setenta e cinco) e ter concluído mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a integralização da Matriz Curricular.

§ 4º - Obedecidos os critérios da matrícula estabelecidos pelo Art. 37, deste Regime Didático, a disciplina com reprovação, constante do conjunto solicitado para matrícula, terá prioridade sobre as demais, no semestre em que estiver sendo oferecida.

Art. 34 - Não será permitido ao estudante cursar disciplinas nas quais não esteja regularmente matriculado.

Art. 35 - O Instituto de Ciências poderá solicitar à Diretoria de Ensino o cancelamento de disciplinas em que o número de inscritos não atingir 10 (dez) estudantes.

Parágrafo único – Com relação às disciplinas optativas com demanda menor ou igual a 5 (cinco) alunos, o Instituto deverá formalizar solicitação a Diretoria de Ensino, justificando a necessidade de seu oferecimento.

Art. 36 - A falta de renovação de matrícula num período letivo equivalerá a abandono de curso e desligamento automático do discente.

Art. 37 - Para efeito de preenchimento de vagas em disciplinas, os alunos serão atendidos de acordo com o seu Plano de Estudo e do Coeficiente de Rendimento Acumulado, conforme o Art. 49 deste Regime Didático.

Art. 38 - O aluno poderá, dentro do prazo de Acerto de Matrícula estabelecido pelo Calendário Escolar e condicionado à existência de vagas, alterar sua matrícula, com a inclusão ou exclusão de disciplinas e, ou, mudança de turma em disciplina na qual já esteja inscrito.

Seção VII

Do Cancelamento de Matrícula em Disciplina

Art. 39 - O estudante, nos prazos fixados para Acerto de Matrícula no Calendário Escolar, poderá solicitar ao Registro Escolar o cancelamento de matrícula em uma ou mais disciplinas.

§ 1º - Não se concederá cancelamento de matrícula em disciplina que importar na inobservância da exigência do mínimo de créditos por período letivo, conforme o Art. 33 deste Regime Didático.

§ 2º - Não se concederá mais de um cancelamento de matrícula na mesma disciplina.

§ 3º - Quando a matrícula for realizada em duas disciplinas em que a primeira seja requisito da segunda, não será permitido o cancelamento de matrícula da primeira sem o cancelamento da segunda.

Seção VIII

Do Trancamento de Matrícula

Art. 40 - O estudante, de acordo com os prazos fixados no Calendário Escolar, poderá solicitar ao Registro Escolar trancamento de matrícula.

§ 1º - O trancamento de matrícula será concedido apenas uma vez e valerá por um período letivo, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante solicitação justificada do estudante ao Registro Escolar.

§ 2º - Os períodos de trancamento de matrícula não serão computados para efeito de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

§ 3º - Não se concederá trancamento de matrícula ao aluno cursando o primeiro período do curso, exceto por motivo de incorporação ao Serviço Militar Obrigatório ou por motivo de saúde, comprovado por atestado expedido por Junta Médica Oficial, reconhecida pela UFV.

I – Entende-se por primeiro período a primeira matrícula realizada pelo aluno no curso, independentemente de resultados de aproveitamento de créditos internos e externos.

§ 4º - Não será permitido o trancamento de matrícula ao aluno que estiver com mais de 25% de faltas (da carga horária total) em qualquer uma das disciplinas.

Seção IX

Do Enquadramento em Regime Excepcional

Art. 41 - Será concedido regime excepcional ao estudante que se enquadrar nas determinações do Decreto-Lei 1.044/69, da Lei nº 6.202/75 e nas normas estabelecidas pela Resolução do 09/2009/CEPE.

Seção X

Afastamento Especial

Art. 42 – O estudante deverá, dentro do prazo regimental, requerer ao Registro Escolar o afastamento especial, quando a disciplina do seu Plano de Estudos não for oferecida.

§ 1º - O afastamento especial será válido para o período letivo em que foi concedido.

§ 2º - O período de afastamento especial não será computado para efeito de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 43 - A avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, é procedida mediante o uso de diferentes instrumentos, como: provas, seminários, trabalhos de

campo, entrevistas, testes, listas de exercícios e trabalhos escritos exigidos por seu coordenador, aos quais se atribuirão notas, representadas por números inteiros.

§ 1º - A nota final na disciplina é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem).

§ 2º - Para o cálculo da nota final, o valor com a primeira casa decimal igual ou superior a 5 (cinco) será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º - Para cada disciplina haverá, obrigatoriamente, um mínimo de 3 (três) instrumentos de avaliação.

§ 4º - Fica assegurada ao estudante a informação do resultado das provas obrigatoriamente pelo Sistema Sapiens, no máximo 21 (vinte e um) dias após a sua aplicação e até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da próxima prova ou do exame final. Se for o caso, o estudante poderá solicitar a revisão da prova, quando obtiver vistas da mesma.

§ 5º - As avaliações serão, preferencialmente, aplicadas no horário de aulas. Quando, por motivo de força maior, forem aplicadas fora do horário regular de aulas, deverá ser marcado um horário em comum acordo entre alunos e professores.

Art. 44 - Será aprovado na disciplina o aluno que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota igual ou superior a 60 (sessenta).

Art. 45 - Será facultada outra avaliação na disciplina (Exame Final) ao aluno que não estiver reprovado por frequência, conforme inciso II e III do Art. 46, e no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), a qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizada no prazo previsto no Calendário Escolar.

§ 1º - Para o aluno que se submeter ao exame final, será recalculada a nota final em prova de recuperação, cujo resultado será:

$$NF = (CA + EF)/2$$

NF = nota final

CA = é o conjunto das avaliações ao longo do período letivo; e

EF = nota do exame final.

Art. 46 - Será considerado reprovado na disciplina o aluno que se enquadrar em pelo menos um dos seguintes itens:

I - Obter, após a realização do exame final, nota final (NF) inferior a 60 (sessenta);

II - Comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas;

III - Comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.

Parágrafo único: Fica assegurada ao estudante a informação da frequência em aulas, obrigatoriamente pelo sistema Sapiens, mensalmente.

Art. 47 - Além de notas, a situação do estudante nas disciplinas poderá ser representada por símbolos, correspondentes às descrições expressas no quadro seguinte:

SÍM BOLO	Situação nas disciplinas
A	Excelente (rendimento de 90 a 100%)
B	Bom (rendimento de 75 a 89%)
C	Regular (rendimento de 60 a 74%)
F	Isenção
I	Avaliação Incompleta
J	Cancelamento de inscrição em disciplinas
L	Reprovação por Infrequência
M	Matrículas em disciplina
Q	Disciplina em andamento
R	Reprovado
T	Disciplinas aproveitadas por equivalência na UFV ou cursadas em outras Instituições.

§ 1º - Será atribuído o símbolo **I** ao aluno que, ao final do período letivo, por motivo de força maior comprovado perante o professor, não tiver completado as avaliações da disciplina. Caso as avaliações não sejam completadas e/ou, a nota não tenha sido enviada ao Registro Escolar no prazo fixado no Calendário Escolar, será lançada a soma das notas das avaliações realizadas no período.

§ 2º O símbolo **J** será lançado ao cancelamento de inscrição em disciplina, realizado via processo.

§ 3º - O símbolo **L** se aplicará aos estudantes reprovados por infrequência, na forma dos incisos II e III do Art. 46 deste Regime Didático, correspondendo à nota 0 (zero).

§ 4º - O símbolo **T** é atribuído às disciplinas aproveitadas nos termos do Art. 19 deste Regime Didático.

Art. 48 – No Sistema SAPIENS, a situação regular do estudante é representada por símbolos, correspondentes às descrições:

Símbolo	Situação acadêmica
A	Estudante em abandono de curso
C	Estudante que concluiu o curso
D	Estudante desligado da CEDAF
E	Estudante especial (Convênio)
F	Estudante falecido
G	Estudante em afastamento intercâmbio
I	Integralização em fase escolar
J	Integralização em fase escolar matriculado
K	Estudante em trancamento de matrícula
M	Estudante que mudou de curso
N	Estudante em situação normal
O	Estudante desligado com pedido de reconsideração
P	Estudante em situação provisória
R	Estudante reprovado

T	Estudante transferido
X	Estudante excluído
W	Estudante em afastamento especial
Z	Estudante em trancamento por motivo de saúde

Seção I

Do Coeficiente de Rendimento

Art. 49 - O Coeficiente de Rendimento é o índice que mede o desempenho acadêmico do aluno em cada período letivo.

§ 1º - O Coeficiente de Rendimento é a média ponderada das notas obtidas no período letivo, considerado como peso o número de créditos das respectivas disciplinas, calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum (NF \times C)}{\sum C}$$

Onde:

CR é o coeficiente de rendimento;

\sum é o somatório;

NF é a nota final da disciplina;

C é o número de créditos da disciplina.

§ 2º - O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal, sem arredondamento.

§ 3º - As disciplinas cursadas no período de férias serão computadas no cálculo do Coeficiente de Rendimento do próximo período letivo em que o estudante vier a se matricular.

Art. 50 - O Coeficiente de Rendimento Acumulado é obtido pela média ponderada dos números de créditos de todas as disciplinas cursadas pelo aluno.

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO

Art. 51 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno que não concluir o curso no prazo máximo de 5(cinco) anos fixado para integralização da Matriz Curricular, respeitadas as Diretrizes Curriculares de cada curso, aprovadas pelo CNE/CEB.

Art. 52 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno no caso de desligamento previsto no Regime Disciplinar.

Art. 53 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno que, em qualquer período letivo, for reprovado por infrequência e, ou obtiver notas iguais a zero em todas as disciplinas.

Art. 54 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno que apresentar rendimento acadêmico insuficiente em dois períodos letivos, seguidos ou não, excetuando-se o primeiro período do curso em que estiver matriculado.

§ 1º - O rendimento acadêmico insuficiente em cada período é caracterizado por coeficiente de rendimento inferior a 60 (sessenta) concomitante ao número de aprovações igual ou inferior ao número de reprovações.

I – Ao atingir o segundo período de rendimento insuficiente, o Registro Escolar comunicará, oficialmente, os responsáveis pelo estudante.

§ 2º - O aluno em situação de desligamento poderá entrar com pedido de reconsideração até a terceira semana de aulas do período do desligamento, podendo fazê-lo no máximo duas vezes.

I – No período em que estiver tramitando o processo, ser-lhe-á atribuído o símbolo O.

II – Se deferido o pedido, a matrícula só poderá ser efetivada no período seguinte, imediatamente após a tramitação e conclusão do processo.

III – O período de tramitação do processo não será computado para fins de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

CAPÍTULO VII

DO EXAME COMPLEMENTAR

Art. 55 – O aluno que tiver como pendência para a conclusão do curso apenas uma disciplina em que foi reprovado por nota, poderá requerer exame complementar nessa disciplina.

§ 1º - Não será facultado ao aluno exame complementar em disciplina na qual tenha sido reprovado por infrequência, no último período em que a cursou.

§ 2º - O exame complementar deverá ser requerido, no Registro Escolar, até 5 (cinco) dias após o lançamento das notas finais das disciplinas.

§ 3º - O exame complementar será realizado na primeira semana do semestre letivo subsequente.

§ 4º - O exame complementar será aplicado por uma banca examinadora composta de 3 (três) professores, nomeada pelo Diretor de Ensino.

I - A banca decidirá as formas de avaliação e as divulgará no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação do exame.

§ 5º - O resultado do exame complementar deverá ser encaminhado ao Registro Escolar no próximo dia útil após a aplicação.

§ 6º - Caso não logre êxito no exame complementar, o aluno deverá satisfazer às exigências da disciplina no primeiro período letivo em que for oferecida, sendo garantida a sua matrícula.

Art. 56 - O histórico escolar de conclusão do curso Técnico conterà as disciplinas cursadas pelo aluno, após o ingresso no curso, com número de créditos, ano e período letivo, carga horária, nota de aprovação e as competências definidas no perfil profissional.

Art. 57 – Os Diplomas de cursos técnicos explicitarão o corresponde título de técnico na respectiva habilitação profissional mencionando a área ao qual está vinculada.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 – Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Ensino e Conselho Acadêmico-Administrativo do *Campus* UFV- Florestal.

Art. 59 – Este Regime Didático entrará em vigor a partir da sua aprovação no CEPE.

Art. 60 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Ata 29/2013 de 06/12/2013 do Conselho de Ensino do *Campus* UFV-Florestal.

Aprovado no Conselho de Ensino do campus Ata 37 de 04/11/14, Ata 38 de 07/11/14 e Ata 39 de 02/02/15.